

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

SETEMBRO 2015





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

RELATÓRIO ANUAL

[Artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei 62/2013, de 26 de agosto]

TRIBUNAL: Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

PERÍODO: 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015

setembro de 2015





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

I.

INTRODUÇÃO

O Novo Sistema Judiciário introduziu um novo paradigma no modelo de justiça, caracterizado por uma nova gestão e uma nova organização judiciária concentrada na especialização dos magistrados.

Como tem sido amplamente noticiado o arranque desta nova estrutura esteve envolvido em várias constrangimentos relacionados com toda a reorganização estrutural dos edifícios, o transporte dos processos, as afetações de oficiais de justiça, que se constatou serem insuficientes para preencher o quadro legal previsto, e por fim a aglutinação de todas estas mudanças num sistema informático que não funcionou.

Não obstante a publicitação da declaração de operacionalidade do *Citius*, com efeitos a partir de 1 janeiro de 2015, não cessaram todos os constrangimentos informáticos relacionados com a prática dos atos processuais pelo que não se operou a estabilidade necessária para aferir as reais necessidades da Comarca não sendo, por isso, fiáveis os dados estatísticos disponíveis.

Decorrido um ano após a entrada em vigor desta nova Estrutura Judiciária constata-se que subsistem, nas infraestruturas, grandes carências ao nível da edificação, manutenção, conservação e adequação para fazer face às novas exigências estruturais desta nova orgânica judiciária, realçando-se que algumas também não obedecem aos requisitos legais de acessibilidades e de segurança.

Face ao exposto e sem prejuízo da avaliação e das propostas por nós elaboradas no relatório semestral anterior, referente ao período de 01 de setembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, neste relatório iremos efetuar uma avaliação geral da implementação da comarca com enfoque nas medidas tomadas após 28 de fevereiro de 2015.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

1. Âmbito do relatório

O presente relatório, seguindo as orientações do Conselho Superior da Magistratura, pretende fazer um balanço e uma avaliação da atividade do tribunal no período de um ano, incidindo nas alterações verificadas em relação ao reportado no relatório anterior.

Embora não esteja prevista no art.º 101.º da L.O.S.J., a elaboração de qualquer relatório sobre a atividade do Ministério Público da Comarca, foi-nos referido pela Sra. Procuradora Coordenadora que o mesmo irá ser elaborado.

De todo o modo, tendo em conta o modelo de relatório aprovado pelo CSM, o espírito de articulação/cooperação e avaliação unitária subjacente ao novo modelo da organização judiciária, plasmado no novo modelo de gestão da comarca, o facto de a alínea g), do n.º 2 do artigo 94º e alínea f) do n.º 2 do artº 108º da L.O.S.J, não se referirem, somente, aos serviços judiciais e o facto de tal relatório ser sujeito a aprovação no Conselho de Gestão e remetido aos Conselhos Superiores de ambas as magistraturas e ao Ministério da Justiça, justificam a inclusão de informação sobre a atividade da Procuradoria da República, ainda que, apenas, de segmentos especificamente centrados na estrutura e atividade do Ministério Público do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, pouco mais do que descritivos e informativos dos quadros de magistrados, o estado do seu preenchimento, a assiduidade e sobre os dados quantitativos mais salientes da atividade processual do Ministério Público.

2. Apresentação sumária dos capítulos

O relatório está estruturado em nove capítulos.

O primeiro tem um fim meramente informativo, em que se faz uma breve introdução ao conteúdo do presente relatório, com referência ao período em análise.

No segundo capítulo descreve-se a orgânica dos Órgãos de Gestão, com enfoque nos constrangimentos supervenientes, face ao relatório anterior.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

No terceiro capítulo é analisada a jurisdição territorial, as medidas de gestão aplicadas para atenuar os constrangimentos nos serviços e minorar a qualidade de serviço que é prestado aos cidadãos.

No quarto capítulo são estudados criticamente os recursos humanos, de Juízes de Direito, funcionários judiciais e do Ministério Público comparando o quadro legal previsto e as necessidades da Comarca.

Neste capítulo são ainda discriminadas as medidas transitórias aplicadas, bem como aquelas que, posteriormente, por conveniência do serviço, tiveram que ser tomadas com o objetivo de procurar uma repartição equitativa do volume processual e de melhorar a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

O quinto capítulo está relacionado com o orçamento e a sua execução. É efetuada uma breve referência às transferências efetuadas, por insuficiência de verba na rubrica, bem como as rubricas em que foi solicitado o seu reforço.

O sexto capítulo está voltado para as infraestruturas, segurança, salubridade e equipamentos, cujos circunstancialismos se modificaram após o relatório anterior.

No sétimo capítulo é esquematizado, de forma representativa, os dados estatísticos das diversas secções e aplicadas as taxas e indicadores de atividade e de produtividade, efetuando-se uma breve análise dos resultados obtidos.

A obtenção de dados estatísticos segue os critérios sugeridos pelo Conselho Superior da Magistratura, realizando-se uma apreciação global com base nas taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância.

O oitavo capítulo descreve as diligências encetadas para a apresentação do plano de atividades. Tal como é referido, ficou assente a realização de um evento designado “Dia da Comarca” destacando-se, alguns momentos da atividade que foi realizada.

O último capítulo é dedicado à conclusão do relatório onde é realizada uma síntese global do período em análise e apontados contributos para soluções conducentes aos ajustamentos necessários à eficiência dos serviços.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

3. Apresentação sumária dos Anexos

Na sequência da Comunicação emanada pelo Conselho Superior da Magistratura, datada de 17/07/2015, e no que se refere à estrutura do presente relatório, foi determinada a desnecessidade de envio de anexos de suporte da informação fornecida.

4. Procedimento seguido na elaboração

Para a elaboração do presente relatório seguimos o modelo proposto pelo Conselho Superior da Magistratura.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação *Citius/estatística*.

Foi divulgado pelo Conselho Consultivo.

Foi apresentado um projeto de relatório aos membros do Conselho de Gestão para apresentação de sugestões, alterações e correções tendo-se agendado data para a aprovação nesse órgão, nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do art.º 108, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

Na referida reunião tal projeto foi aprovado como segue.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

II.

ORGÂNICA DA COMARCA

1. A Instalação e evolução dos órgãos da Comarca

1.1 A Instalação dos órgãos da Comarca

Nos termos do disposto no art.º 20º do Decreto-Lei 49/2014 de 27 de março, mantém-se em funções, em regime de substituição, a Dra. Maria de Fátima de Castro Torres, nas funções de administradora judiciária.

Em julho de 2015, na sequência de doença prolongada, tivemos notícia do falecimento da Sra. Administradora Judiciária da Comarca do Porto Este Sra. Dra. Maria Goretti Lima Novais Varela, cessando, por causa natural, as suas funções como administradora Judiciária da Comarca do Porto Este, estando em curso o processo de conversão em nomeação definitiva da administradora Judiciária substituta, com observância do respetivo formalismo legal, previsto no art.º 104º, nº 3 e 4 da LOSJ.

A adequação das infraestruturas às novas exigências funcionais ainda não está concluída, faltando designadamente a abertura de concurso para a instalação dos gabinetes de apoio destinados a prestar assessoria e consultadoria técnica ao presidente do tribunal e aos magistrados judiciais e do Ministério Público, a que aludem os art.ºs 35º da LOSJ e 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março, sendo que os quadros dos oficiais de justiça, além de subdimensionados, não estão preenchidos, para que o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, possam designar oficiais de justiça para assegurar funções de apoio aos magistrados, como resulta do disposto no art.º 33º, nº 2 do citado DL.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

1.2 Evolução dos órgãos da comarca

1.2.1 Conselho de Gestão

Este conselho tem funcionado no âmbito das suas competências e reunido ordinariamente nos termos do regulamento previamente aprovado, sem quaisquer alterações.

1.2.2 A Juiz Presidente do Tribunal

As funções da Juiz Presidente têm sido coadjuvadas pelos Srs. Juízes Coordenadores dos núcleos de Paredes e de Penafiel, não havendo quaisquer dificuldades no exercício das competências delegadas.

1.2.3 A Procuradora Coordenadora

O exercício das funções de Procuradora Coordenadora tem decorrido de acordo com normas estatutárias do Ministério Público e coadjuvadas pelos Srs. Procuradores da República, Coordenadores Setoriais.

1.2.4 A Administradora Judiciária

A Administradora Judiciária, nomeada em regime de substituição, atuando sob a orientação da Juiz Presidente, tem-se deparado com algumas dificuldades no exercício da sua função, quer devido à carência de oficiais de justiça, amplamente reportada, quer devido às necessidades estruturais dos edifícios não adequadas para a instalação das diversas secções da Comarca destacando-se ainda o espaço de arquivo, o qual não se mostra insuficiente para preencher as necessidades deste tribunal.

A sua atividade vem sendo coadjuvada pelos três Srs. Secretários de Justiça, nomeados em regime de substituição.

1.2.5 O Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo tem-se reunido nos termos definidos na lei.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Assim, além das reuniões referidas no anterior relatório, teve lugar uma terceira reunião que ocorreu no dia 27 de maio de 2015 e teve a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- *Aprovação e assinatura da ata da reunião de 20-02-2015;*
- 2- *Discussão e aprovação da proposta de regulamento interno da Comarca do Porto Este;*
- 3- *Discussão do plano anual e plurianual de atividades e relatórios de atividades e designação dos elementos/grupo para sua elaboração;*
- 4- *Comunicação dos elementos que compõem o grupo com vista à organização do dia da Comarca e marcação do dia para início/programação dos trabalhos e elenco das possíveis atividades a realizar.*
- 5- *Assuntos diversos.*

No âmbito das competências que estão definidas a este órgão de consulta, foi-lhes solicitado parecer relativamente ao Regulamento Interno da Comarca e foi pedida a sua colaboração para a proposta do plano de atividades.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

São amplas e diversas as competências atribuídas aos órgãos de gestão da Comarca.

Continuam a ser muitas as dificuldades com que são confrontados no exercício das mesmas.

Tais dificuldades vão desde a falta de instalações adequadas e de meios, incluindo e sobretudo, humanos e equipamentos, até à enorme burocracia/tempo gasto para tratar e conseguir a resolução de qualquer questão.

A título de exemplo atente-se no equipamento que terá sido adquirido há já mais de um ano e que estará disponível para distribuição pelas várias comarcas, pelo menos desde data bem anterior a 22/06/2015, conforme nos foi referido em reunião





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

havia nessa data, em Lisboa no IGFEJ, sendo que o mesmo não chegou, ainda, à Comarca de Porto Este.

Não obstante o tempo decorrido, continuam a faltar os mais elementares meios e equipamentos para uma normal gestão da comarca, como sejam motorista, veículos, cuja processo de aquisição/entrega desconhecemos, sem qualquer justificação.

Note-se que a comarca deixou de ter motorista há largos anos, quando o que havia se aposentou e no que se refere a veículo automóvel o existente tem cerca de 20 anos.

Por outro lado, além de ser escasso o número de funcionários previstos para prestação do apoio ao conselho de gestão, referido no art.º 33º do RLOSJ, o certo é que os lugares que os mesmos ocupavam não foram preenchidos.

E, não obstante a LOSJ ter já dois anos “de idade”, falta, como supra referido, a abertura de concurso para a instalação dos gabinetes de apoio destinados a prestar assessoria e consultadoria técnica ao presidente do tribunal e aos magistrados judiciais e do Ministério Público, a que aludem os art.ºs 35º da LOSJ e 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março, sendo que os quadros dos oficiais de justiça, além de subdimensionados, não estão preenchidos, para que, o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, possam designar oficiais de justiça para assegurar funções de apoio aos magistrados, como resulta do disposto no artº 33º, nº 2 do citado DL.

Urge que tal seja efetuado, dadas as múltiplas e diferenciadas competências que são atribuídas ao presidente, ao que acresce a dimensão e dispersão da comarca, bem como a complexidade de questões de vária ordem que se colocam aos magistrados, carecendo, com muita urgência, de uma estrutura de apoio dotada de profissionais e especialistas com formação académica nas áreas que vêm referidas no art.º 28º do RLOSJ.

Nos últimos movimentos de funcionários, as vagas colocadas a concurso não foram objeto de audição prévia dos Órgãos de Gestão da Comarca, o que permitiria





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

colmatar, de maneira mais eficaz, as necessidades de cada serviço, evitando sucessivas recolocações provisórias, que, não raras vezes, redundam em descontentamentos de magistrados e funcionários.

Também em matéria de destacamentos, de mobilidade interna e de comissões de serviço tem que haver efetiva e prévia articulação da DGAJ com o Conselho de Gestão.

Além disso, a gestão da comarca não pode ser uma atividade amadora, correndo sérios riscos de falhas. Contudo, faltam, ainda, as mais variadas e necessárias aplicações informáticas, simples e eficazes, tais como, para acompanhamento/avaliação da atividade do tribunal, do movimento processual, que proporcionem dados estatísticos fiáveis, bem como de gestão de “stocks, de gestão de recursos humanos, de férias, faltas e licenças, de gestão do inventário e cadastro dos bens e equipamentos da comarca.

Relativamente às vantagens da atual estrutura gestionária, consideramos o balanço positivo, embora a definição pouco clara, na lei, da atribuição e repartição de competências, possa originar e origina muitas vezes, alguma fricção entre os diferentes elementos.

A enorme carência de meios, nomeadamente, espaços e funcionários é propiciadora, também, de desentendimentos vários, mesmo no interior do conselho de gestão.

A indefinição ou a definição tardia de certas situações previstas na lei, sobretudo no que se refere ao modo/tempo de o magistrado do Ministério Público Coordenador exercer as suas competências, origina, algumas vezes, a descoordenação do serviço e dificuldades na atuação dos órgãos de gestão.

Na sequência do referido no anterior relatório, continua a verificar-se, uma tendência para o exercício de funções de gestão de forma individual, alheios à verdadeira questão da gestão que resulta do novo paradigma e, nas secretarias, os





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

funcionários pautam-se por grande rigidez estrutural e funcional, com diversas estruturas hierárquicas.

No entanto, a proximidade dos órgãos de gestão torna possível uma rápida resposta a eventuais problemas que sejam comuns, e muitos o são efetivamente.

3. Propostas

Entendemos, portanto, que se mostra necessária uma atuação célere, coordenada e firme dos organismos competentes do Ministério da Justiça, bem como dos Conselhos Superiores da Magistratura e do Ministério Público.

Para uma efetiva e correta gestão é necessário que sejam disponibilizadas as aplicações informáticas, simples e eficazes, atrás referidas.

Impõe-se, também, a criação de uma estrutura administrativa especializada que permita exercer cabalmente, as funções atribuídas, designadamente ao nível da gestão dos recursos humanos, estrutura que com acuidade se põe para a presidência, que passou a exercer uma grande parte das competências que antes da reforma estavam atribuídas ao Presidente do Tribunal da Relação do Porto, exercidas através dos respetivos serviços.

É indispensável que seja criado urgentemente o gabinete de apoio ao Presidente do tribunal e aos magistrados judiciais e do Ministério Público, previsto no art.º 35.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, que seja reforçado o quadro de oficiais de justiça, a fim de a que o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, possam designar oficiais de justiça para assegurar funções de apoio aos magistrados, como resulta do disposto no art.º 33.º, n.º 2 do citado DL., que, ainda que seja escasso o número de funcionários previstos para prestação do apoio ao conselho de gestão, referido no art.º 33.º do RLOSJ, os lugares que os mesmos ocupavam sejam preenchidos e, igualmente, que sejam rapidamente fornecidos os necessários meios, veículos, motoristas, etc., de modo que os órgãos de gestão possam desempenhar cabalmente as suas funções.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

É que, além do mais, não é possível apelar aos Srs. Magistrados para realizarem audiências nos termos referidos no art.º 82º da LOSJ, se não houver veículos e motoristas para os transportar, bem como para transportar os processos.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

III.

OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

1.1 Dificuldades e vantagens

No que se refere à repartição das jurisdições pelos diversos núcleos da Comarca, considerando a área territorial que abrange, a dispersão/distâncias entre as várias localidades, algumas delas em plena serra, nomeadamente, na Serra do Marão e já a confrontar com a comarca de Vila Real e, não obstante as boas vias de comunicação, mas devido à inexistência de uma rede de transportes compatível, existem algumas dificuldades a solucionar.

Tais dificuldades foram agravadas pela criação tardia das Secções do DIAP, estando as principais deslocalizadas da Instância Central de Instrução Criminal, o que origina um grande trânsito de pessoas e processos entre os vários núcleos.

De todo o modo, as maiores dificuldades advêm da falta de meios, sobretudo de oficiais de justiça, de espaços e instalações condignas.

Quanto a vantagens parece-nos que, não obstante a falta “de tudo” os dados estatísticos permitem concluir que haverá uma melhoria da resposta do sistema judicial.

Contudo, se não forem disponibilizados os necessários meios para que as diversas secções, os tribunais e a gestão destes possa realizar o trabalho que lhes compete, receamos que, por muito que seja o empenho de todos, magistrados, funcionários judiciais, órgãos de gestão (e muito tem sido, é preciso que se diga), a nova reorganização judiciária dificilmente trará quaisquer vantagens e dificilmente atingirá os objetivos pretendidos: uma justiça de qualidade, com uma resposta célere, eficaz, eficiente e próxima do cidadão.



2. Medidas de gestão

Com a crescente estabilidade dos dados estatísticos foram propostas medidas gestionárias para fazer face às pendências excessivas, designadamente através da afetação de juízes e recolocação de oficiais de justiça.

3. Propostas

É certo que quanto à repartição das jurisdições decorrente da reorganização judiciária aprovada pela LOSJ, os órgãos de gestão da Comarca pouco podem fazer, dadas as suas limitadas competências e eventuais medidas a tomar dependerão sempre do Ministério da Justiça.

Contudo, algumas sugestões foram apresentadas aquando da elaboração do anterior relatório.

Assim, reiteramos as propostas constantes no relatório semestral, no que se refere à proposta de deslocalização da Instrução criminal e à deslocalização de uma secção de Comércio.

Quanto à deslocalização da Instância Central de Instrução para Penafiel, do trabalho que temos vindo a desenvolver com a DGAJ e o IGFEJ, no sentido de colmatar a falta de espaço no Palácio da Justiça aí instalado, com a ampliação do mesmo, resultou, já, a elaboração de projetos onde fosse contemplada essa possibilidade.

De todo o modo, embora o conselho de gestão tenha já dado parecer favorável aos projetos apresentados, desconhecemos, em absoluto, quando é que as obras se iniciarão.

No que tange à deslocação de uma secção da Instância Central do Comércio para o núcleo de Felgueiras, deparamos com um problema grave que é a falta das mínimas condições de trabalho para quem já aí exerce funções, bem como do edifício para suportar a instalação desta secção.

Nesse sentido e tendo estabelecido contactos com a respetiva autarquia, proprietária do edifício onde funcionam as secções aí instaladas, tivemos conhecimento





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

de um diferendo existente entre a Câmara Municipal e o Ministério (IGFEJ), relacionado com a utilização, pela autarquia, das chamadas Casas de Função, pretendendo a mesma adquiri-las.

Colaboramos na realização de reuniões no sentido de desbloquear a situação, estando a resolução do assunto pendente de uma avaliação das referidas casas.

Seria com a quantia resultante da aquisição dessas casas, juntamente com a fixada pelo seu uso durante 20 anos, que poderiam ser realizadas as obras necessárias para essa deslocalização.

No que se refere ao eventual desdobramento da Secção de Família e Menores da Instância Central de Paredes, numa análise mais cuidada da proposta e perante as concretas situações, verificou-se que, perante a distância e a falta de uma rede de transportes compatível entre o município de Paredes e as povoações mais isoladas e em plena serra, nomeadamente dos municípios de Baião, Marco de Canaveses, Lousada e Felgueiras, tal desdobramento em nada alterava a situação e, como tal, nenhum benefício traria para essa franja dos utentes da justiça, por sinal, normalmente, os mais carenciados, a viver de poucos recursos económicos/financeiros.

Assim, iniciamos o estabelecimento de uma ronda de contactos com as respetivas Autarquias, Juntas de Freguesia, Instituições de Solidariedade Social e Magistrados dessa jurisdição de Família e Menores, para estudar a melhor forma de articulação dos dias/horas das diligências referentes a cada núcleo com transportes programados para o efeito.

Além disso, para suprir a falta de salas de audiências, nomeadamente, nos núcleos de Felgueiras, Lousada, Paredes e Penafiel, é nosso propósito aproveitar alguns espaços pequenos, ainda disponíveis, a fim de instalar salas para audiências com reduzido número de intervenientes /realização de videoconferências.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Para o efeito necessitamos também do competente e necessário equipamento.



IV.

RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito

O Quadro de Juízes de Direito fixado para o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este está subdimensionado, como já foi reportado.

Contudo, as consequências negativas dessa inadequação acabaram por ser minimizadas pelo Conselho Superior da Magistratura, recorrendo à figura dos juízes auxiliares e do Quadro Complementar.

De todo o modo, a colocação destes Srs. Juízes do QC, nomeadamente, quanto ao conjunto das secções criminais das instâncias locais do núcleo de Felgueiras e Penafiel e ao conjunto das secções criminal e cível da instância local de Amarante, bem como às secções de família e menores da instância central de Paredes, não deu os resultados que seria de esperar na recuperação das pendências, dada a instabilidade dessa colocação, gerada pela necessidade de as Sra. Juízes para aí destacadas terem de efetuar substituições de outros Srs. Juízes em falta.

1.1. Quadro previsto

Nos termos do disposto no Mapa III anexo ao Decreto-Lei 49/2014, 27 de março o quadro de juízes do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este é o seguinte:

Quadro de Juízes: de 39 a 43 estando distribuídos da seguinte forma:

Instância central:

Secção cível, com sede em Penafiel, 4 Juízes;

Secção criminal, com sede em Penafiel, 3 juízes;

Secção de instrução criminal, com sede em Marco de Canaveses, 2 juízes;

Secção de família e menores, com sede em Paredes, 3 Juízes;

Secção do trabalho, com sede em Penafiel, 4 juízes;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Secção de comércio, com sede em Amarante, 3 juízes;

Secção de execução, com sede em Lousada, 2 juízes;

Instância local:

Secção Cível de Amarante, 1 Juiz;

Secção Criminal de Amarante, 1 Juiz;

Secção Cível de Felgueiras, 2 Juízes;

Secção Criminal de Felgueiras, 1 Juiz;

Secção Cível de Lousada, 1 Juiz;

Secção Criminal de Lousada, 1 Juiz;

Secção Cível do Marco de Canaveses, 1 Juiz;

Secção Criminal do Marco de Canaveses, 1 Juiz;

Secção Cível de Paços de Ferreira, 1 Juiz;

Secção Criminal de Paços de Ferreira, 1 Juiz;

Secção Cível de Paredes, 2 Juízes;

Secção Criminal de Paredes, 2 Juízes;

Secção Cível de Penafiel, 1 Juiz;

Secção Criminal de Penafiel, 1 Juiz;

Secção genérica de Baião, 1 Juiz.

Total de Juízes efetivos, 39 Juízes

Além deste número, neste momento, estão colocados em funções na Comarca, 9 Juízes Auxiliares e do QC.

1.2. Juízes em funções e absentismo

Os dados recolhidos referem-se ao período em análise, estando apenas contabilizadas as faltas e licenças dadas ao abrigo de legislação laboral e aquelas que



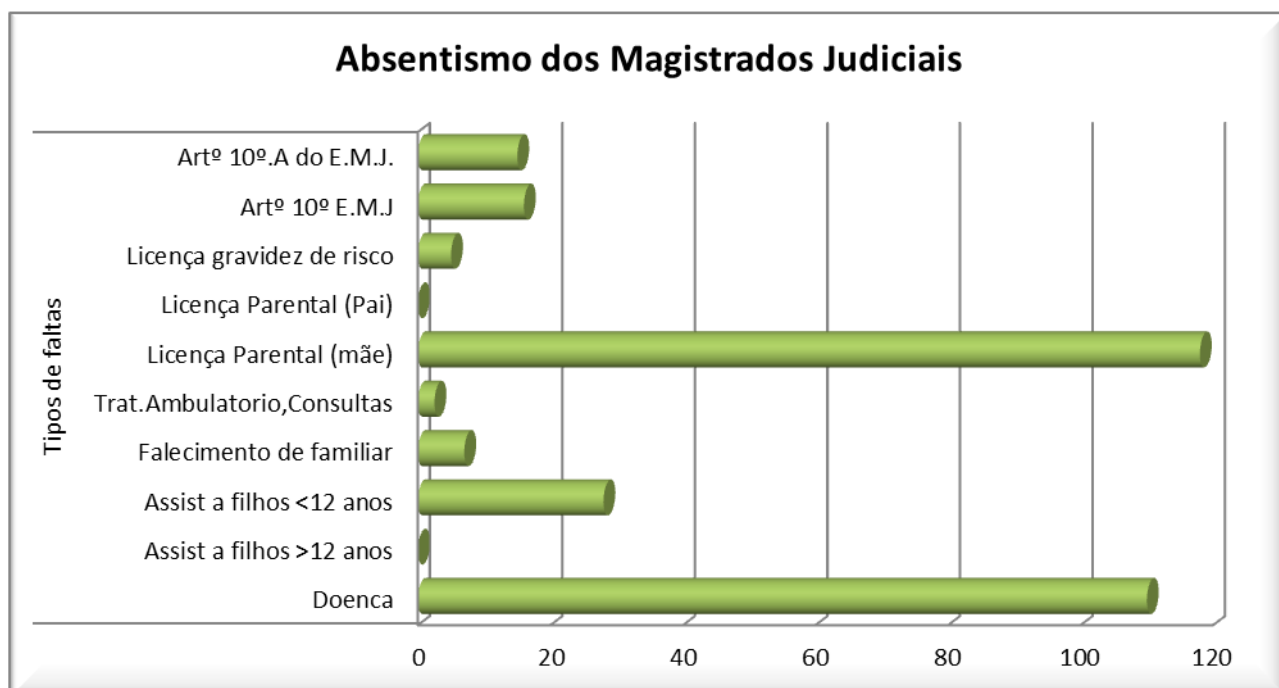
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

estão previstas nos artigos 10º e 10º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, ficando excluídas as faltas referentes às férias.

ABSENTISMO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS		
Tipos de faltas		Nº DE FALTAS
	Doença	110
	Assist a filhos >12 anos	0
	Assist a filhos <12 anos	28
	Falecimento de familiar	7
	Trat.Ambulatorio,Consultas	2,5
	Licença Parental (mãe)	118
	Licença Parental (Pai)	0
	Licença gravidez de risco	5
	Artº 10º E.M.J	16
	Artº 10º.A do E.M.J.	15
TOTAL		301,5

[Representação gráfica do absentismo dos magistrados judiciais]



Atendendo a que o maior número de ausências é por doença, licença parental e assistência a filhos menores, num universo de 48 Juízes efetivamente em funções, o absentismo verificado não é muito preocupante, embora reforce a necessidade de manutenção da bolsa existente.

1.3. Necessidades de recuperação

a) Secção de Família e Menores da Instância Central de Paredes

A secção de família e menores é uma das secções que trata de matérias com enorme repercussão social e exige um cuidado e atenção especiais, uma vez que uma grande parte dos seus utentes são oriundos de famílias desorganizadas e desestruturadas, provenientes de meios sociais com poucos recursos económico/financeiros, fatores que têm repercussão, quer no número de diligências que têm de ser designadas em cada processo quer na duração das mesmas.

Face a esta realidade social, os indicadores estatísticos, no que se refere à produtividade, não devem assentar só no número de processos findos, mas também, na forma como os processos são resolvidos, minimizando o impacto das consequências nefastas nas crianças e suas famílias.

Trata-se de uma jurisdição em que são realizadas, por semana, cerca de 20 a 25 diligências por juiz, sendo que, algumas delas, face à sensibilidade das matérias tratadas, têm duração superior a uma hora.

Considerando as especificidades relacionados com a natureza e as matérias tuteladas nesta secção da instância central, bem como o facto de os processos findos na estatística oficial continuarem a dar muito trabalho, quer a magistrados, quer a funcionários, tem sido amplamente defendido que, para quaisquer efeitos, nomeadamente para aferir das necessidades de colocação de magistrados, os valores estatísticos de referência a considerar são sejam os da secretaria.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Não obstante, e tendo por referência os dados objetivos da estatística, quer da oficial quer da secretaria, desde logo se evidencia que o número de processos entrados para o J1, J2 e J3 excede o VRP por Juiz, o que, por si só, já justificava a colocação de um Juiz Auxiliar.

Em face das pendências, foi necessário continuar a providenciar pelo reforço do quadro de magistrados desta secção de família e menores e distribuir o serviço de forma a aliviar a pendência processual de cada juiz.

b) Secção cível da Instância local de Amarante

Face aos elementos estatísticos, verificando-se que a instância local cível de Amarante era a segunda secção da comarca com mais processos pendentes, tornou-se necessário operar uma diminuição da carga processual propondo-se a renovação do destacamento de um juiz para redução de pendências, o que veio a acontecer até 28 de fevereiro de 2015.

c) Secção Criminal da Instância Central de Penafiel

O quadro legal desta secção foi subdimensionado, uma vez que esta secção aglutinou o serviço da área criminal de dois círculos judiciais, ao que acresceu o município de Felgueiras, com seis juízes efetivos, definindo-se um quadro de, apenas, 3 juízes efetivos.

Neste quadro legal, sendo que para realização de cada julgamento é necessária a presença de três juízes, desde cedo se percebeu a sua insuficiência, tanto mais que não seria possível realizar mais do que quatro sessões de julgamento por semana (presidindo cada um dos três juízes um dia e sendo outro destinado a continuações, de forma a deixar um dia livre para elaboração dos acórdãos).

Por tudo isto e considerando o volume processual, a natureza dos processos, na sua maioria com arguidos presos e com várias sessões de audiência de julgamento,



tornou-se premente providenciar pelo reforço do quadro legal de modo a ser possível funcionarem, em simultâneo, dois coletivos.

d) Secção criminal da instância local de Felgueiras

Esta secção, face ao número de processos entrados, tem uma pendência que ultrapassa, em muito os VRP por Juiz.

Importa referir que neste município há uma excessiva pendência de inquéritos razão pela qual foram colocados três magistrados do Ministério Público, com funções exclusivas de investigação e um magistrado do Ministério Público, afeto apenas à função de representação (despachos dos processos da secção, assegurar a presença nos julgamentos e despachos de processos administrativos da procuradoria (área cível e área criminal) bem como o atendimento em questões relacionadas com estas matérias.

Deste modo, o único Juiz dessa secção criminal da instância local de Felgueiras, com uma pendência/número de entradas, já ele elevado, passou a receber processos vindos de três magistrados do Ministério Público, colocados na Secção do DIAP desse núcleo.

Face ao supra referido, em resposta às nossas solicitações e considerando os dados estatísticos, foi destacada uma Sra. Juiz do QC, Dra. Marta Isabel Ferreira, para reduzir pendências, inicialmente para a secção criminal da instância local de Penafiel em agregação com secção criminal da instância local de Felgueiras, posteriormente, só para esta última.

Contudo, face à baixa médica de uma das Sras. Juízes da Secção Cível da Instância Local deste núcleo de Felgueiras, Dra. Emília de Fátima Rocha, a que se seguiu uma licença de parto, a referida Sra. Juiz ficou destacada, em exclusivo, na secção cível da instância local, mantendo-se aí até 31 de agosto.

Neste contexto e face à pendência, ao número de processos entrados e à dilação de marcação dos julgamentos, propusemos a colocação de um juiz auxiliar.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Tal não foi possível, mas, face a essa nossa proposta, foi efetuada a afetação de um dos juízes do QC, para o conjunto das secções locais de Amarante e de Felgueiras.

e) Secção criminal da instância local de Penafiel

Considerando os valores de população residente, constata-se que o município de Penafiel é o segundo município da comarca com o número mais elevado de população residente, o que se reflete, quer na pendência de inquéritos, quer no posterior número de acusações proferidas.

Assim, considerando o número de processos entrados e o número de processos findos, tem sido realizado um esforço por manter as dilações da marcação dos julgamentos no prazo máximo de 40 dias (dentro do prazo mínimo legal face à antecedência necessária para notificar o arguido da acusação). Contudo, face aos valores estatísticos, que continuam altos e muito acima do VRP, por si só, justificava-se a colocação de um juiz para redução de pendências.

Tal foi proposto ao CSM, sendo que tal proposta não foi entendida como necessária.

Não obstante, face à pendência processual, ao número de processos entrados, ao número de julgamentos designados, quase em todos os dias da semana e vários no mesmo dia, ao facto de ter sido colocada na secção um novo magistrado, desconhecedor dos processos, mostra-se necessário acompanhar a evolução estatística desta secção local e propor as medidas que se mostrem possíveis e necessárias.

f) Secção criminal da instância local de Amarante

Neste município o Ministério Público tem dois magistrados com funções exclusivas de investigação e consequentemente, a deduzirem acusações. A litigiosidade criminal deste município acentua-se ao nível das ofensas à integridade física, quase sempre associadas a injúrias, arrastando os respetivos pedidos de indemnização civil, bem como o elevado número de testemunhas nos julgamentos.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

A pendência processual desta secção já justificou o apoio, em alguns dias por semana, de uma Sra. Juiz do QC, para redução de pendências, tendo a mesma cessado funções em um de março, ficando esta secção sem qualquer apoio.

Todavia, face à pendência e a uma dilação nos agendamentos de cerca de 75 dias, impunha-se que fossem tomadas medidas gestionárias para redução de pendência, pelo que, após o movimento ordinário de juízes, foi destacada uma Sra. juiz do QC para o conjunto das secções criminais da instância local de Amarante e de Felgueiras.

g) Manutenção do reforço do quadro na secção de comércio da instância central de Amarante, do juiz auxiliar na secção cível da instância local do Marco de Canaveses, na secção cível da instância central de Penafiel e na secção de execuções da instância central de Lousada

No que concerne às secções de comércio e de execuções da instância central, face à elevada pendência que se verifica, continua a mostrar-se necessário a manutenção do lugar do apoio, agora do juiz auxiliar que veio substituir o do QC na secção de comércio, e do juiz auxiliar na secção de execuções.

Considerando a natureza urgente, inerente a quase todos os processos da secção de comércio, a elevada pendência e ao número de processos entrados, não seria possível dar a resposta adequada com o número de juízes previsto no quadro legal.

Por regra, a sentença nos processos de insolvência é proferida logo no início do processo, ficando de imediato o processo findo em termos de estatística oficial, mas aumentando o trabalho em razão dos apensos, que entretanto, são criados, pelo que deverá manter-se a colocação de um juiz auxiliar nesta secção.

A Secção Cível da Instância Local do núcleo do Marco de Canaveses, apresentava um grande volume de serviço, em comparação com as restantes secções cíveis, consequência do estado desta secção cível no extinto tribunal, situação que foi amplamente reportada ao Conselho Superior da Magistratura, razão pela qual, a fim de





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

normalizar a situação, se propôs a manutenção de um juiz auxiliar para a Secção Cível dessa Instância Local.

A Secção de Execuções da Instância Central do núcleo de Lousada tem uma estatística oficial muito acima dos VRP por juiz, justificando-se, sem mais, a manutenção de um Juiz Auxiliar.

Foram aí recebidos inúmeros processos vindos de todos os tribunais extintos, muitos deles parados há vários anos e outros com expediente sem sequer ter sido autuado.

A Secção Cível da Instância Central do Núcleo de Penafiel recebeu, dos extintos tribunais, um elevado número de processos antigos, pendentes há vários anos e com vários volumes.

Em resultado desta conjuntura económica difícil com o consequente aumento de litigância, os Srs. Juízes desta Secção realizam cerca de 20 a 30 diligências semanais onde se incluem julgamentos, audiências prévias e inspeções ao local, valor que é significativo face ao grande volume dos processos e inúmeros documentos que é necessários analisar.

Face ao exposto, e sem prejuízo de ulterior revisão das medidas propostas, nesta altura, continuam, a verificar-se as medidas consideradas necessárias para fazer face às necessidades processuais identificadas.

1.4. Medidas de gestão

São limitadas as competências dos órgãos de gestão da comarca, no que se refere à gestão dos recursos humanos, ao que acresce o facto de o seu exercício estar dependente dos meios facultados, que são manifestamente insuficientes, como já referimos.

Assim, as que foram tomadas tiveram em vista gerir, de forma equilibrada, os meios disponíveis e apresentar propostas que atenuassem, os efeitos negativos da falta de magistrados.



Face às necessidades de recuperação supra referidas foram tomadas as seguintes medidas gestionárias:

a) Secção de Família e Menores da Instancia central

Após proposta nossa de 12 de março de 2015, por despacho de 26-02-2015 de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, foi a Exma. Sra. Juiz de Direito do QC Dra. Raquel Manuela Miranda Neves de Jesus, destacada em afetação para a secção de família e menores da instância central de Paredes, cessando funções naquela secção a Sra. Juiz de Direito do QC Dra. Helena Monteiro.

Proposta para distribuição do serviço

Em 25-03-2015, foi proposta a divisão de serviço da secção de família e menores da instância central de Paredes.

b) Secção cível da Instância local de Amarante

Após proposta nossa de 12 de março de 2015, por despacho de 26-02-2015 de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, foi a Sra. Juiz de Direito Helena Monteiro destacada, em agregação com a secção de comércio da instância central do núcleo de Amarante, para a secção cível da instância local, a fim de assegurar a sobreposição de diligências da juiz titular (agendadas pela Sra. Juiz de Direito Sara Melo Marques que ali exerceu funções até 1 de março de 2015).

c) Secção criminal da instância central de Penafiel

Em virtude da Sra. Juiz de Direito, J3 ter comunicado que iria ser submetida a uma intervenção cirúrgica, que a impedia de trabalhar em determinado período, com efeitos a partir 15 de março de 2015, após proposta nossa, foi destacado para a secção criminal da Instancia central de Penafiel o Sr. Juiz de Direito do QC, Dr. João Manuel Teixeira, destacamento que foi prorrogado até 15 de maio de 2015.



d) Secção criminal e da Família e Menores da instância central de Penafiel e de Paredes

Face à ausência por doença da Sra. Juiz do QC, Dra. Raquel de Jesus, por despacho de 28-04-2015 de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, cessou a afetação dessa Sra. Juiz para a secção de família e menores da instância central de Paredes, com efeitos a partir de 3 de maio de 2015.

Face às pendências e volume processual desta secção de instância central era premente a colocação de um juiz auxiliar, pelo que, na sequência do que havíamos proposto, por despacho de 24-04-2015 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a partir de 3 de maio, foi destacado um Juiz Auxiliar para o conjunto das secções de Família e Menores de Paredes (três dias por semana) e criminal da Instancia Central de Penafiel (dois dias por semana).

Proposta para distribuição do serviço

Em virtude do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. José Nuno Ramos Duarte, J2 da secção criminal da Instância Central, ter solicitado exclusividade para realizar o julgamento no Processo nº864/05.1TAPNF, por despacho de 24-04-2015 de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, foi o mesmo dispensado de quaisquer intervenções processuais dois dias em cada semana, efetuando-se as seguintes propostas de organização de serviço:

- Em 24 de março de 2015, com a presença do Sr. Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. António Pires Robalo, foi organizado o funcionamento dos dois coletivos da secção criminal da Instância Central.
- Em 08-05-2015 foi proposta a divisão de serviço da seção criminal e da secção de família e menores da instância central de Penafiel e de Paredes.



e) Prorrogação de destacamentos

Por despacho de 24-04-2015 de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, na sequência de proposta nossa, foi prorrogado o destacamento das Sra. Juiz de Direito, Dra. Helena Maria Morgado Monteiro, destacada na secção de Comércio da instância central de Amarante e da Sra. Dra. Sara Lúgia Macedo Faria Guimarães, destacada na secção cível e criminal da instância local de Lousada em agregação com a secção criminal da instância central de Penafiel, até ao movimento judicial.

f) Tomada de Posse dos Juízes Sociais Efetivos e Suplentes

Em virtude da entrada em vigor do novo sistema judiciário, impunha-se um novo regime de recrutamento e organização de candidaturas dos juízes sociais, competindo à Câmara Municipal de Paredes a organização de todo o processo uma vez que é o município onde está instalada a Secção de Família e Menores.

Obtida aprovação pela Assembleia Municipal foi a referida lista aprovada por Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça e publicada em Diário da República, II série, em 6 de fevereiro de 2015.

Nesta senda, ao abrigo dos poderes delegados na Exma. Sra. Juiz Coordenadora do núcleo de Paredes e com a nossa concordância, foi designado o dia 8 maio de 2015 para a tomada de posse de quinze juízes sociais efetivos e 15 suplentes, cerimónia que retratamos nas fotos à margem.



g)Preparação do Movimento judicial Ordinário de 2015

Com vista à preparação do movimento judicial ordinário de 2015, foi-nos solicitado pelo Conselho Superior da Magistratura informação sobre as secções carecidas de reforço do respetivo quadro legal, mediante o destacamento de juízes auxiliares.

Foram identificadas as situações de carência com as seguintes justificações:

- a) Os dados estatísticos ou outras situações que justificam a medida;
- b) Os motivos da escolha da medida e as medidas alternativas possíveis;
- c) Os objetivos prosseguidos e os indicadores de medida a considerar na avaliação final;
- d) Os procedimentos complementares, nomeadamente, de organização dos serviços de secretaria, necessários à execução da medida.

Neste âmbito, em 21 de abril de 2015 enviamos ao Conselho Superior da Magistratura, de acordo com os elementos definidos, um parecer detalhado sobre das Secções deste Tribunal, cujos quadros careciam de reforço, mediante o destacamento de juízes auxiliares.

Esta proposta obteve acolhimento, tendo-se mantido os três juízes auxiliares, havendo um reforço de mais três, um para as secções da família e menores e outro para a secção criminal das instâncias centrais e a substituição de um juiz do QC nas secções de comércio da instância central por um juiz auxiliar. Houve, também, a colocação de um juiz do QC para a secção criminal da instância local de Felgueiras e de Amarante, bem como de dois para reforço do quadro da secção criminal da instância central.

h)Definição dos objetivos processuais

Na Sessão Plenária de 3 de março foi deliberado, pelo Conselho Superior da Magistratura dar início ao procedimento de fixação de objetivos estratégicos e processuais em cumprimento do disposto nos artigos 90.º e 91.º da Lei 62 /2013, de 26 de agosto.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Após reunião de preparação, promovida e orientada pelo Conselho Superior da Magistratura, que envolveu todos os juízes da comarca que nela quiseram participar, foram por nós agendadas reuniões de trabalho, com a presença da Sra. Administradora Judiciária, dos Srs. Juízes e com as chefias de cada uma das secções das instâncias centrais e locais para definição dos referidos objetivos.

Foram realizadas as seguintes reuniões de trabalho:

- 8 de junho – 14:00 Horas, Secção de Execuções da Instância Central - núcleo de Lousada;
- 8 de junho – 16:00 Horas, Secção do Trabalho da Instância Central - núcleo de Penafiel;
- 9 de junho – 16:30 Horas, Secções criminais da Instância Local – secções dos núcleos de Baião, Marco de Canaveses, Paredes e de Penafiel;
- 11 de junho – 09:30 Horas, Secção de Comércio da Instância Central - núcleo de Amarante
- 11 de junho – 11:30 Horas, Secção de Instrução Criminal da Instância central – Marco de Canaveses;
- 11 de junho – 16:30 Horas, Secções Cíveis da Instância Local – Secção dos núcleos de Amarante, Baião, Marco Canaveses, Paredes e de Penafiel;
- 12 de junho – 09:30 Horas, Secção Criminal da Instância Local – Secções dos núcleos de Amarante, Felgueiras, Lousada e de Paços de Ferreira;
- 12 de junho – 11:00 Horas, Secção Cível da Instância Local – Secções dos núcleos de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira;
- 16 de junho – 09:00 Horas, Secção Cível da Instância Central- núcleo de Penafiel;
- 16 de junho – 16:00 Horas, Secção de Família e Menores da Instância central Família/Menores – núcleo de Paredes;
- 17 de junho – 17:00 Horas, Secção Criminal da Instância central Criminal –núcleo de Penafiel;



Em cada uma das reuniões foi lavrada uma ata para memória do ocorrido e elaborada ou junta, pelos Srs. Juízes, uma grelha com os objetivos para cada uma das secções.

Em 29 de junho de 2015 foi remetida ao Conselho Superior da Magistratura a proposta dos objetivos processuais.

Muito embora nos tivesse sido informado que, no global, os objetivos definidos estavam de acordo com as orientações transmitidas pelo C.S.M., foi solicitado que fossem efetuados alguns ajustes, tendo sido enviados, em 22 de julho de 2015, os esclarecimentos, aditamentos e as correções solicitadas.

i) Carência de funcionários-atraso na realização das contas da secção de comércio de Amarante.

Na sequência de um pedido de informação do CSM sobre o atraso na realização das contas na secção de comércio de Amarante, foi reiterada a carência de oficiais de justiça naquela secção e foram definidas orientações para que fossem afetos recursos específicos para a realização das contas daquela secção.

Nessa sequência, após proposta da Sra. Administradora Judiciária, pelo Sr. Diretor Geral da Administração da Justiça, foi autorizado que a realização das contas no núcleo de Amarante fosse efetuada pelo Escrivão de Direito da Unidade Central, que ali fora recolocado.

j) Ampliação do parque de estacionamento do núcleo de Penafiel

Na sequência de dificuldades relacionadas com o estacionamento de viaturas dos Srs. Magistrados e Oficiais de Justiça do núcleo de Penafiel, foi solicitada a colaboração da Câmara Municipal no sentido de ser eliminado um espaço do tribunal, reservado a jardim, para criação de mais cinco lugares de estacionamento, com possibilidade deste número ser aumentado, estando terminada a primeira fase.



1.5. Propostas

Reforço do quadro de magistrados

Secção de Família e Menores da Instância Central

Considerando o volume processual, a natureza dos processos e a repercussão social dos mesmos, reiteramos a urgência no reforço o quadro de magistrados da Secção de Família e Menores da Instância Central do núcleo de Paredes, como foi já reconhecido pelo Senhor Inspetor da área e pelo próprio Conselho Superior da Magistratura, com o aumento de um juiz no respetivo quadro.

Secção Criminal da Instância Central

Considerando o volume processual, a natureza dos processos, alguns deles com mais de cinquenta sessões de audiência de julgamento, outros com mais de dez arguidos e mais de cinquenta testemunhas e a repercussão social de alguns deles reiteramos a urgência no reforço do quadro de magistrados da Secção Criminal da Instância Central do núcleo de Penafiel, com mais três juízes efetivos ou, pelo menos, dois efetivos e um auxiliar, por forma a ser possível constituir dois coletivos, dada a provisoriedade dos lugares dos Juízes do quadro complementar e a consequente perturbação que daí advém.

Nessa sequência, reiteramos, também, que a configuração do quadro de pessoal da referida secção deveria contemplar, pelo menos, mais um escrivão de direito.

Secção Criminal da Instância Local de Felgueiras e Penafiel

Considerando o volume processual existente na secção local criminal do núcleo do município de Felgueiras, originada por um aumento constante e acumulado de processos remetidos para a fase de julgamento, a que se tem vindo a assistir regularmente e que se prevê se mantenha no futuro, dada a pendência atual de inquéritos e a afetação de três magistrados do Ministério Público, com funções exclusivas de investigação, por forma a reduzir pendências e evitar marcações de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

juízos com hiatos temporais excessivos, reiteramos a necessidade de colocação de um juiz auxiliar para aquela secção.

No que se refere a Penafiel, dado o atrás referido, acompanharemos de perto a evolução da situação da secção de forma a, se necessário, serem propostas as medidas adequadas e possíveis

Manutenção dos lugares de juiz auxiliar

No que se refere aos lugares de juízes auxiliares já existentes, deverá ser efetuado o acompanhamento/monitorização da situação das respetivas secções de forma a oportunamente ser emitida opinião mais consistente e fundamentada.

2. Funcionários Judiciais

2.1. Quadro previsto

Nos termos definidos pela Portaria 161/2014 de 21 de agosto, o quadro de oficiais de justiça é de 272.

Núcleo de Penafiel

Quadro legal de Pessoal oficial de justiça:57





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Central -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	0		
Escrivão Adjunto	5	0	Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	4	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	11	5	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Central -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	0		
Escrivão Adjunto	4	0	Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	3	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	9	5	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Central -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	5	0	Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	3	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	8	6	2	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Central -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	5	0	Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	3	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	8	7	2	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Central -Secção do trabalho				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	6	0	Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar	7	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	14	4	3	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Central -Secção do trabalho				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	6	0	Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar	7	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	14	4	3	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Local -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	3	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Local -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	3	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NOTA: O Procurador-Adjunto é comum às instâncias locais, cível e criminal

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	3	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	3	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Núcleo de Amarante

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:36

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Instância Central -Secção de comércio				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	3	0	Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	7	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	11	4	2	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Instância Central -Secção de comércio				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	3	0	Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	7	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	11	4	2	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Instância Local -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	2	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Instância Local -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	2	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NOTA: O Procurador-Adjunto é comum às instâncias locais, cível e criminal

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar a)	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

a) 1 Escrivão auxiliar entrou na mobilidade a partir de maio de 2015



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Núcleo de Baião

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:4

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO					NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO				
Instância Local -Secção de competência genérica					Instância Local -Secção de competência genérica				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0			Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0	Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0			Escrivão Auxiliar	2	0		
Técnico de Justiça Adjunto	1	0	Proc. Adjuntos	1	Técnico de Justiça Adjunto	1	0	Proc. Adjuntos	1
Técnco de Justiça Auxiliar	0	0			Técnico de Justiça Auxiliar	0	0		
TOTAL DA SECÇÃO	5	1	1		TOTAL DA SECÇÃO	5	1	1	

NOTA: O Procurador-Adjunto é comum ao DIAP

Núcleo de Felgueiras

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:17

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS					
Instância Local -Secção cível					
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
	Escrivão de Direito	1	0	Proc. da República	0
	Escrivão Adjunto	2	0		
	Escrivão Auxiliar	2	0		
TOTAL DA SECÇÃO	5	2	1		

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS					
Instância Local -Secção cível					
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
	Escrivão de Direito	1	0	Proc. da República	0
	Escrivão Adjunto	2	0		
	Escrivão Auxiliar	2	0		
TOTAL DA SECÇÃO	5	2	1		

NOTA: O Procurador-Adjunto é comum às instâncias locais, cível e criminal

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS					
Instância Local -Secção criminal					
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
	Escrivão de Direito	1	0	Proc. da República	0
	Escrivão Adjunto	2	0		
Escrivão Auxiliar	3	0	Proc. Adjuntos	1	
TOTAL DA SECÇÃO	6	1	1		

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS					
Instância Local -Secção criminal					
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
	Escrivão de Direito	1	0	Proc. da República	0
	Escrivão Adjunto	2	0		
Escrivão Auxiliar	3	0	Proc. Adjuntos	1	
TOTAL DA SECÇÃO	6	1	1		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Quadro legal de Núcleo de Lousada

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:25

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Instância Central -Secção de Execuções				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	4	0	Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar a)	2	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	7	3	1	

a) A partir de maio de 2015 passaram a ser 3

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Instância Central -Secção de Execuções				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	4	0	Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	7	3	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Instância Local -Secção civil				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Instância Local -Secção civil				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NOTA: O Procurador-Adjunto é comum às instâncias locais, civil e criminal

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Núcleo de Marco Canaveses

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:19

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESSES				
Instância Central -Secção de instrução criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	4	2	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESSES				
Instância Central -Secção de instrução criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	4	2	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESSES				
Instância Local -Secção civil				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	3	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	5	2	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESSES				
Instância Local -Secção civil				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	2	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	2	1	

NOTA: O Procurador-Adjunto é comum às instâncias locais, civil e criminal

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESSES				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	2	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESSES				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	2	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Núcleo de Paços de Ferreira

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:14

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Instância Local -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	3	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Instância Local -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	3	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NOTA: O Procurador-Adjunto é comum às instâncias locais, cível e criminal

Núcleo de Paredes

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:42

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE PAREDES				
Instância Central -Secção de família e menores				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	4	0	Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar	9	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	14	4	3	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE PAREDES				
Instância Central -Secção de família e menores				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	4	0	Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar	9	0	Proc. Adjuntos	0
TOTAL DA SECÇÃO	14	4	3	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE PAREDES				
Instância Local -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	3	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	5	2	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE PAREDES				
Instância Local -Secção cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	3	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2	0	Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	6	2	1	

NOTA: O Procurador-Adjunto da instância local cível é comum á instância local criminal

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE PAREDES				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	0		
Escrivão Adjunto	2	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	3	0	Proc. Adjuntos	2
TOTAL DA SECÇÃO	7	2	2	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE PAREDES				
Instância Local -Secção criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	0		
Escrivão Adjunto	3	0	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	3	0	Proc. Adjuntos	2
TOTAL DA SECÇÃO	8	2	2	



2.2. Funcionários em funções e absentismo

A mudança operada no sistema judiciário teve como objeto a materialização da especialização dos serviços, implementada com um quadro de pessoal manifestamente desajustado e insuficientemente preenchido.

A atribuição de cargos de chefia ou de coordenação dos serviços das secções teve de ser realizada com recurso a funcionários sem qualquer curso de formação, os quais foram nomeados para os lugares de chefia para desempenhar funções em regime de substituição.

Refira-se que, como resulta do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Diretor da DGAJ, de 6 de maio de 2015, nesta comarca, não estavam preenchidos os seguintes lugares:

Secretário de Justiça:3

Escrivão de Direito: 8

Escrivão Adjunto: 10

Escrivão Auxiliar: 15

Total de Funcionários Judiciais:36

Técnico de Justiça Principal:1

Técnico de Justiça Adjunto: 8

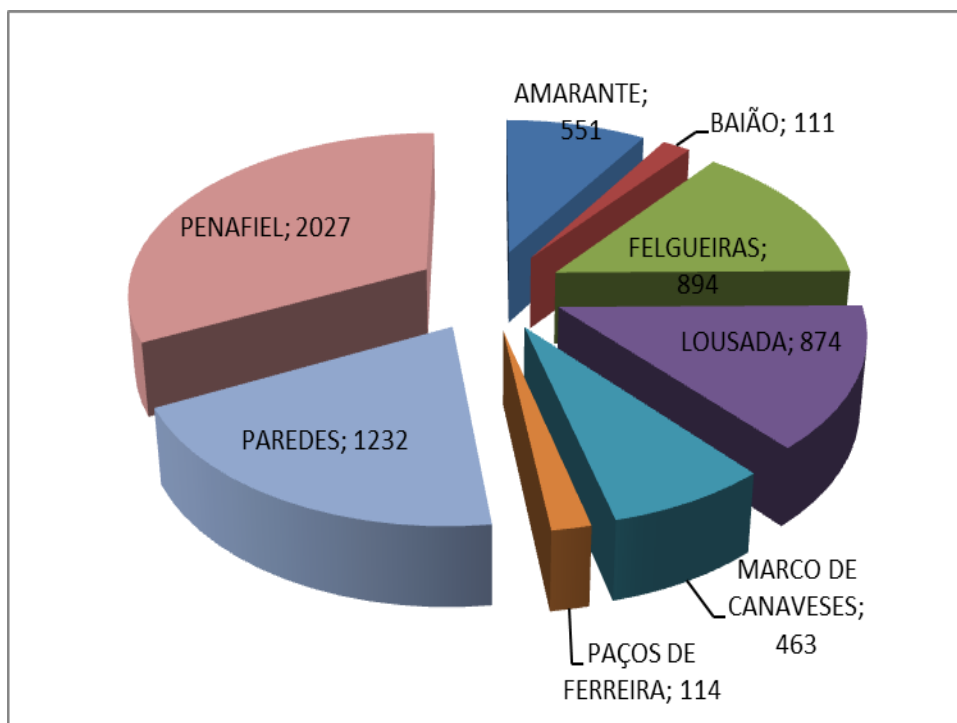
Técnico de Justiça Auxiliar 4

Total de Funcionários dos Serviços do Ministério Público:13

Total de lugares de Oficiais de Justiça não preenchidos na comarca:49

A estas carências acrescem, ainda, o número de funcionários que estão destacados, em mobilidade, em comissões de serviço, a realizar estágios noutros organismos e os ausentes por doença de longa duração (superior a 60 dias).

[Absentismo da Comarca-Valores totais por núcleo]



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

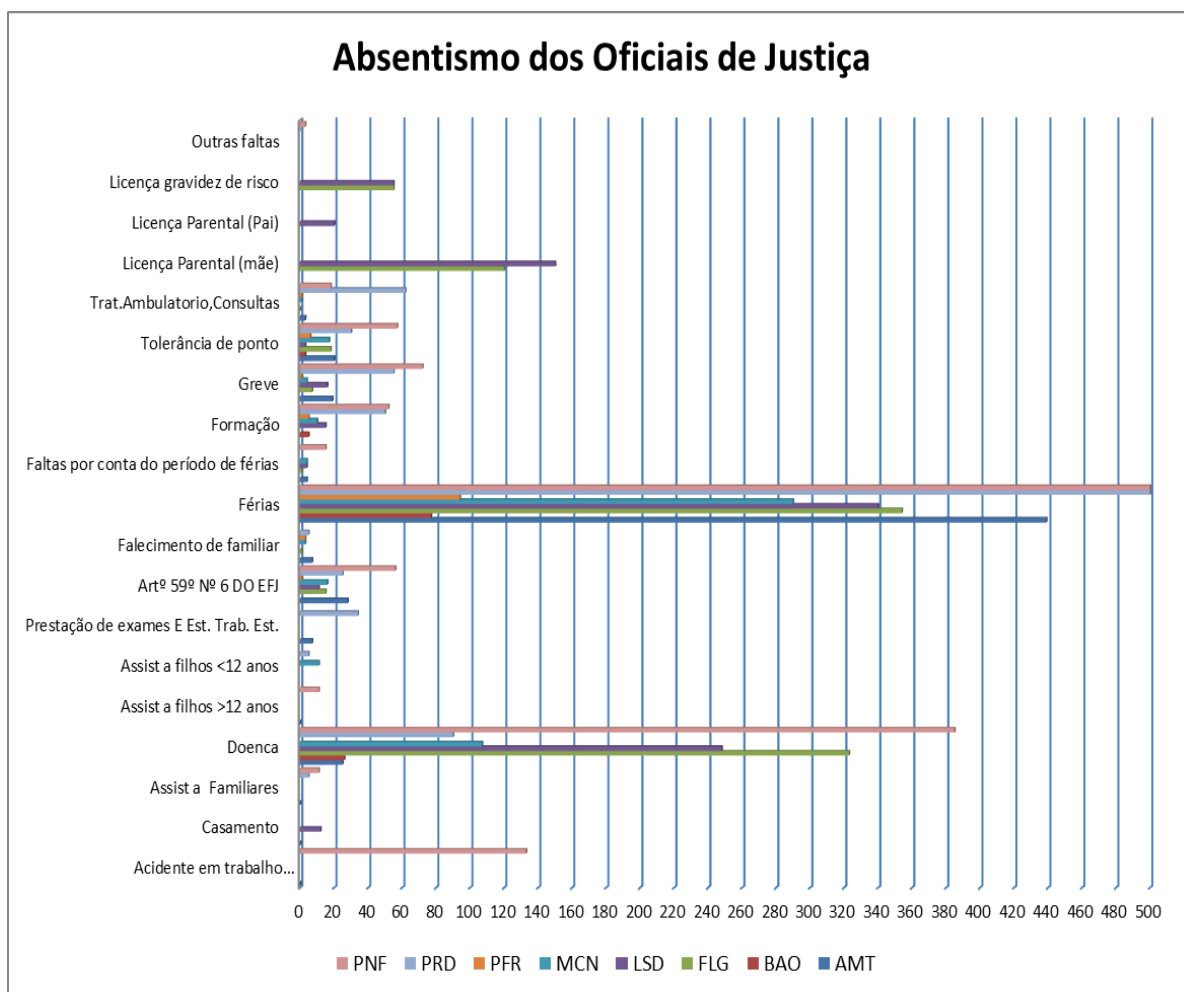
Relatório Anual de Gestão

[Absentismo de acordo com a tipologia das faltas]

		ABSENTISMO OFICIAIS DE JUSTIÇA							
FALTAS		AMT	BAO	FLG	LSD	MCN	PFR	PRD	PNF
	Acidente em trabalho	0							133
	Casamento	0			12				
	Assist a Familiares	0						5	11
	Doença	25	26	323	248	107		90	385
	Assist a filhos >12 anos	0							11
	Assist a filhos <12 anos					11		5	
	Prestação de exames E Est. Trab. Est.	7						34	
	Artº 59º Nº 6 DO EFJ	28		15	11	16	1	25	56
	Falecimento de familiar	7		1		3	3	5	
	Férias	439	77	354	340	290	94	870	1214
	Faltas por conta do período de férias	4		1	4	4			15
	Formação		5		15	10	5	50	52
	Greve	19		7	16	4	1	55	72
	Tolerância de ponto	20	3	18	3	17	6	30	57
	Trat.Ambulatorio,Consultas	3		0		1	1	62	18
	Licença Parental (mãe)			120	150				
	Licença Parental (Pai)				20				
	Licença gravidez de risco			55	55				
	Outras faltas							1	3
	Total	552	111	894	874	463	111	1232	2027



[Representação gráfica por tipo de faltas]



Mesmo desconsiderando as faltas referentes ao gozo do período de férias, atendendo às ausências superiores a 60 dias, num universo de 217 Oficiais de Justiça efetivamente em funções, o absentismo é preocupante, o que reforça a necessidade acrescida de funcionários, nomeadamente, através da criação de uma bolsa.



2.3 Necessidades de recuperação

a) Secção de execuções da instância central

Nesta secção, além dos dois juízes efetivos, foi colocado um juiz auxiliar para reforço do quadro, dada à elevada pendência.

Ora, como tem sido amplamente referido, é premente preencher o quadro legal mas será ainda mais urgente reforça-lo uma vez que o mesmo se encontra subdimensionado face às reais necessidades desta secção.

Dada a pendência de processos existente nesta instância-26.000- e o facto de ainda haver cerca de 18.000 que não foram objeto de qualquer ato, seguindo os critérios específicos previstos na Portaria 164/2014, de 21 de agosto e uma vez que os VRP ultrapassam os 60% do volume processual, torna-se urgente preencher o lugar de escrevães auxiliares e ainda o reforço do respetivo quadro com um acréscimo de dois escrevães adjuntos e quatro escrevães auxiliares.

b) Secção de comércio da instância central

Encontram-se colocados três juízes efetivos e um juiz auxiliar para reforço do quadro. Considerando a pendência elevada que se verifica, a falta de cinco escrevães adjuntos, num universo de seis, dificulta a tramitação processual, dando origem a uma enorme diferença entre a estatística oficial e a da secretaria.

c) Secção de família e menores da instância central

Encontram-se colocados três juízes efetivos e um Juiz Auxiliar para reforço do quadro.

As especificidades desta secção exigem a realização de várias diligências diárias, bem como tramitação constante dos processos. O carácter voluntário desta

jurisdição implica a movimentação de vários incidentes, suscitados pelas partes, mesmo após os processos serem considerados findos na estatística oficial.

O quadro legal de oficiais de justiça foi subdimensionado face às reais necessidades de recursos humanos desta secção, pelo que se torna imperioso preencher e reforçar o quadro com mais três escrivães adjuntos e três escrivães auxiliares.

d) Secção Cível da Instância central

Encontram-se colocados quatro juízes efetivos e um Juiz Auxiliar para reforço do quadro.

Face à complexidade processual desta instância e o número de diligências que são realizadas diariamente, torna-se necessário preencher o quadro e reforça-lo com dois escrivães auxiliares.

e) Secção Criminal da Instância Central

Estando atualmente em funcionamento dois coletivos e considerado que o quadro legal foi dimensionado para, apenas, um coletivo, face ao volume e complexidade dos processos, o quadro legal é manifestamente insuficiente, sendo prioritário o preenchimento e reforço do mesmo com um escrivão adjunto e dois escrivães auxiliares.

f) Secção de instrução criminal da instância central

No âmbito das medidas gestionárias houve um acréscimo de serviço para esta secção.

Face à carência de oficiais de justiça em algumas situações foram reportados atrasos no cumprimento /devolução de processos.

Neste contexto e face ao acréscimo de trabalho decorrente da medida gestionária e sem prejuízo de revisão posterior, justifica-se, pelo menos, o preenchimento do quadro legal.

g) Secção Cível da Instância local do Marco de Canaveses

Esta secção tinha uma pendência muito acima das restantes secções, em virtude dos processos que transitaram da antiga estrutura judiciária.

No período em análise verifica-se uma redução da pendência da secretaria pelo que se justifica, pelo menos, o preenchimento do quadro legal.

h) Secção criminal da Instância local de Felgueiras

Esta secção tem uma pendência de secretaria superior à restante comarca.

Assim, torna-se necessário o reforço do quadro legal com a criação mais um lugar de escrevão adjunto e um de escrevão auxiliar.

i) Secção criminal da Instância local de Amarante

Esta secção tem uma pendência de secretaria elevada.

Assim, torna-se necessário o preenchimento do quadro legal, bem como o reforço do mesmo em mais um escrevão adjunto e um escrevão auxiliar.

2.4 Medidas de gestão

Como foi supra referido, são limitadas as competências dos órgãos de gestão da comarca, no que se refere à gestão dos recursos humanos, ao que acresce o facto de o seu exercício estar dependente dos meios que forem facultados pelo Ministério da Justiça, que são manifestamente insuficientes, como já referimos.

Assim, as medidas que foram tomadas tiveram em vista gerir de forma equilibrada os meios disponíveis e apresentar propostas que atenuassem os efeitos negativos da falta de oficiais de justiça:

Face às necessidades de recuperação supra referidas foram tomadas as seguintes medidas gestionárias:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Na sequência da carência de oficiais de justiça, amplamente reportadas e transversais a toda a comarca, nos termos do disposto nos art.ºs. 104.º n.º 2, 106.º, n.º 1, alínea c) da Lei 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.), art.º 48.º, n.º 2 e 3, do Dec. Lei 49/2014, de 27 de março, (R.L.O.S.J.), art.º 49.º do Dec. Lei 343/99, de 26 de agosto, (E.F.J.), ouvidos os interessados, de acordo com o n.º 2.º do art.º 48.º, do R.L.O.S.J, no exercício de competências próprias, seguindo as orientações genéricas do nosso despacho e do despacho da Sr.ª Procuradora Coordenadora, nos termos do art.º 104.º n.º 2 da L.O.S.J., a Sr.ª Administradora Judiciária, no uso dos critérios objetivos definidos pela Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto procedeu às seguintes recolocações transitórias:

a) Secção Cível da Instância local do núcleo de Lousada

Em 23-03-2015, na senda de correção de alguns desequilíbrios potenciados pela escassez de recursos humanos, foram recolocados dois Escrivães Auxiliares da secção criminal da instância local um dia por semana, cada um, para assegurar o serviço de diligências, no período de licença de maternidade da Sra. Escrivã Auxiliar Maria Isabel Oliveira Monteiro.

b) Secção Cível da Instância Central do núcleo de Penafiel

Em 10-04-2015, face à carência de oficiais de Justiça na secção cível da instância central sita no núcleo de Penafiel, reportada pelos respetivos magistrados, foram ali recolocados a Escrivã Adjunta Maria Albertina Vieira Tavares a desempenhar funções na secção cível da instância local de Penafiel e o Escrivão Auxiliar Mário Luís Teixeira do Vale, a desempenhar funções na secção cível da instância local de Paredes, operando também uma reorganização do serviço restantes escrivães auxiliares afetos à secção cível desta instância central.



c) Recolocação de Oficial de Justiça para a elaboração de contas

Em 07-05-2015 com o objetivo de elaboração das contas existentes nas diferentes secções da comarca, foi recolocado, provisoriamente, na Unidade Central e de Serviço Externo de Penafiel o Sr. Escrivão Adjunto Jorge Manuel Nunes Pinto Ribeiro, vindo da secção criminal da instância local de Paços de Ferreira.

f) Recolocação de oficial de justiça em lugar de chefia na Secção Cível da Instância Local do núcleo de Penafiel

Em 07-05-2015 com o objetivo exercer funções de chefia foi recolocado, provisoriamente, na secção Cível da Instância Local de Penafiel o Sr. Escrivão Adjunto Lindoro Fernando Ferreira Pinto, vindo da secção cível da instância local de Paços de Ferreira.

g) Recolocação de Oficial de Justiça na Secção de Execuções da Instância Central do núcleo de Lousada

Em 07-05-2015, face à necessidade urgente de reforço do quadro de oficiais de justiça, foi recolocado, provisoriamente, na secção de execuções da instância central do núcleo de Lousada o Escrivão Auxiliar Armando Fontes da Rocha, vindo da secção cível da instância local de Felgueiras.

h) Recolocação de um Escrivão de Direito na Unidade Central do núcleo de Amarante

Em 14 de maio de 2015, face ao indeferimento do pedido de aposentação do Sr. Escrivão de Direito Armindo José Sampaio de Castro, titular do lugar na secção cível da instância local de Felgueiras, foi este obrigado a retomar funções ficando, de imediato, em situação de supranumerário o Sr. Escrivão de Direito José António Mota Pimenta tendo sido recolocado na Unidade Central de Amarante.



i) Afetação de Oficiais de Justiça para a realização de contas

Em 21 de maio de 2015, por solicitação da Sra. Administradora Judiciária, ao abrigo do disposto no nº2 da Portaria 419-A/2009, de 17 de abril, o Exmo. Sr. Diretor Geral da Administração da Justiça autorizou a elaboração das contas respeitantes a processos pendentes fosse assegurada pela Escrivã de Direito, Maria Isabel Rodrigues Gaspar e pelo Escrivão Adjunto Jorge Manuel Nunes Pinto Ribeiro, no núcleo de Penafiel, bem como pelo Escrivão de Direito José António Mota Pimenta, no núcleo de Amarante.

j) Reorganização do arquivo

a) Núcleo de Paços de Ferreira

No mês de abril e dada a dispersão dos processos arquivados por diversas comarcas, procedeu-se à transferência de todos os processos arquivados que se encontravam num armazém da Comarca do Porto-Núcleo de Valongo para o Núcleo de Paços de Ferreira, tendo tal serviço ocupado, por vários dias, seis funcionários judiciais e nove operacionais do Município de Penafiel com duas carrinhas.

b) Núcleo do Marco de Canaveses

Em meados de junho e no mês de julho de 2015 foi reorganizado este arquivo.

c) Reorganização do arquivo do núcleo de Lousada

Face ao caos provocado com a transferência de processos e de objetos para as novas instalações do edifício deste núcleo, os quais se encontravam num contentor e sem qualquer ordem, tornou-se urgente proceder à organização possível, com a colaboração de alguns oficiais de justiça e técnicos da Câmara Municipal de Lousada.

2.5 Propostas

Propõem-se pelo menos o preenchimento do quadro legal, não deixando de qualquer forma de se proceder a recolocações provisórias sempre que tal seja necessário.

Contudo, face aos constantes destacamentos que podem ser autorizados sem qualquer parecer quer do Conselho de Gestão, quer da Administradora Judiciária, o quadro legal deve ser reforçado a fim de prevenir eventuais saídas de funcionários.

Para um universo de oito núcleos que correspondem oito tribunais da antiga estrutura judiciária, sugere-se, a contemplação no quadro de pessoal de secretários de justiça em todos os núcleos em que existam secções das instâncias centrais, nomeadamente, nos núcleos dos municípios de Marco de Canaveses e de Lousada, para além dos já contemplados (Amarante, Penafiel e Paredes), atento o volume processual tratado e a necessidade constante da adequação dos recursos disponíveis.

A organização do arquivo torna-se primordial face ao funcionamento da nova estrutura judiciária. Com a reorganização funcional avolumaram-se os processos que necessitam de tratamento de arquivo. Como tal, impõe-se a colocação de um técnico especializado em arquivo na comarca, mais propriamente no núcleo de Paços de Ferreira uma vez que aí se encontra instalado o arquivo central.

Face às inúmeras solicitações/informações do público, quer presenciais quer pelo telefone, atualmente efetuadas junto dos funcionários das unidades de processos, as quais os desconcentram e lhes tomam o tempo necessário para as verdadeiras atividades a cargo dos mesmos, seria importante e imprescindível a criação de um “Front Office”, com um quadro próprio de funcionários para o efeito, com preparação adequada, preferencialmente com conhecimento em línguas estrangeiras, para, dentro das limitações legais, prestar as informações devidas e, por essa via, impedir a quebra da produtividade com as constantes interrupções para o referido atendimento.



3. Magistrados do Ministério Público

3.1. Quadro Previsto

O Quadro previsto é o seguinte:

Procuradores da República - 14 a 15.

Procuradores-Adjuntos - 26 a 28.

Este quadro de magistrados teve por referência o quadro existente nos dois Círculos Judiciais que a Comarca de Porto Este abarcou (Paredes e Penafiel e ainda a comarca de Felgueiras do então círculo de Guimarães)

Porém, não teve em consideração a criação e instalação do DIAP da comarca de Porto Este que somente foi criado por deliberação do CSMP de 3/06/2014 e homologado pela Ex.^a Ministra da Justiça pela Portaria n.º162/2014 de 21.08, com uma secção especializada em Penafiel – criminalidade especialmente violenta de toda a comarca – e em Paredes, outra secção especializada – criminalidade económico-financeira e afins de toda a comarca.

3.2. Magistrados em funções

Procuradores da República - 15;

Procuradores-Adjuntos – 28, destes, fazem parte **3 Procuradores-Adjuntos do Quadro Complementar (QC)**, colocados em Felgueiras, Lousada e Penafiel, face ao número de ausências, pelos diversos motivos, de magistrados do MP.

Substituto do Procurador-Adjunto - 1, colocado em Paredes.

Em Amarante, dada a ausência de um magistrado do DIAP, por motivos de doença, foi destacada uma Procuradora-Adjunta do QC, através do Despacho n.º 31/2014 da PGDP, para substituir o predito magistrado com efeitos desde 01.09.2014.

A partir de 27.01.2015, a referida magistrada foi destacada para o núcleo de Felgueiras, através da OS 4/2015 da PGDP, para substituir o Procurador-Adjunto afeto à



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

instância local, cível e criminal, que se mostrava ausente, desde 23.01.2015, por motivos de doença. Entretanto, através da OS 8/2015 da PGDP, foi destacada para o núcleo outra magistrada com efeitos a partir de 24.04.2015, em substituição da anterior que, pela mesma OS, foi destacada para fora da comarca.

Em Lousada, dada a ausência de uma das Sras. Procuradoras-Adjuntas do DIAP, desde 17.11.2014, por situação de risco clínico de gravidez, foi destacado um Procurador-Adjunto do QC através da OS 2/2015 da PGDP, que ali passou a exercer funções a partir de 12.01.2015.

Em Paredes foi colocada uma Substituta do P. Adjunto através do Despacho n.º 32/2014 da PGDP, com efeitos a partir de 01.09.2014, ficando afeta ao DIAP daquele núcleo.

No mesmo núcleo de Paredes, a Procuradora-Adjunta que havia sido movimentada como auxiliar na comarca da Guarda/Gouveia, manteve-se destacada e afeta ao DIAP, desde 01.09.2014.

Em Penafiel, face à ausência temporária, por motivos de doença, do Procurador-Adjunto afeto à instância local cível e criminal, foi destacado para o substituir um Procurador-Adjunto do QC, através da OS 11/2015 da PGDP, com efeitos a partir de 22.06.2015.

Ainda na Comarca, por Despacho exarado por S.E. a Conselheira Procuradora-Geral da República, de 15.04.2015, que produziu efeitos a partir de 22.04.2015, foram colocados nos núcleos de Lousada e Felgueiras, duas Procuradoras-Adjuntas em regime de estágio.

Coordenadores Setoriais:

Nos termos do artigo art.º 99º, n.º 3 da Lei 62/2013 de 26 de agosto (LOSJ) e art.º 123º-A EMP, foram designados, pelo CSMP, quatro (4) Procuradores da República com funções de coordenação sectorial para as seguintes áreas: DIAP, Área Cível; Área Laboral; Área Família e Menores.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Interlocutores da CPCJ:

Os três Procuradores da República colocados na Secção da Instância Central de Família e Menores são também Interlocutores das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) nos municípios que integram a Comarca.

Foram ainda, nomeados representantes do Ministério Público nos Conselhos Municipais de Segurança de cada município da Comarca (8), em conformidade com o disposto no artigo 5º, nº 1, alª e), da Lei 33/98, de 18 de Julho.

Especialização da investigação dos crimes de violência doméstica:

Tendo em consideração a Instrução n.º 1/2014, de sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República, referente, além do mais, à investigação da tipologia dos crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, foram designados magistrados específicos para a investigação da referida tipologia de crimes, em todos os municípios da comarca.

A representação do Ministério Público junto das secções das instâncias centrais do Tribunal foi assegurada por 13 Procuradores da República.

Na Secção cível, com sede em Penafiel – 1 Procurador da República; na Secção criminal, com sede em Penafiel – 2 Procuradores da República; na Secção de instrução criminal, com sede em Marco de Canaveses – 1 Procurador da República; na Secção de família e menores, com sede em Paredes - 3 Procuradores da República; na Secção do trabalho, com sede em Penafiel - 3 Procuradores da República; na Secção de comércio, com sede em Amarante – 2 Procuradores da República; na Secção de Execução, com sede em Amarante – 1 Procurador.

Nas instâncias locais, cível e criminal/genérica, a representação foi assegurada, em exclusividade, por 9 Procuradores-Adjuntos, um em cada núcleo com exceção de Paredes onde foram afetos dois magistrados.

Os restantes magistrados foram afetos, em exclusividade, à investigação criminal nos DIAP dos oito (8) municípios da Comarca.



3.3 Propostas

A desigualdade entre magistrados judiciais e do Ministério Público colocados nas instâncias centrais e locais, manifestamente desajustada, não permite uma boa gestão da agenda do magistrado o que se repercute nos despachos quer dos processos da instância quer nos processos da Procuradoria.

Esta situação é resultante da inexistência de Magistrados em número suficiente para cobrir o quadro existente, a nível nacional.

Face à insuficiência de magistrados do Ministério Público, os magistrados com funções exclusivas de investigação vêm-se recorrentemente obrigados a assegurar a representação do Ministério Público nos julgamentos e demais diligências a que deve estar presente, com manifesto prejuízo para a investigação.

Esta situação não permite uma boa articulação com as medidas gestionárias relativas à colocação de Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar, para diminuição da pendência, que deveria ser acompanhada pelo Ministério Público, com a afetação de mais um magistrado inviabilizada em razão do escasso número de magistrados que integram o Quadro Complementar da PGD do Porto face às inúmeras ausências ao serviço.

A acrescer o reforço de magistrados não foi acompanhado com o reforço de funcionários, face à escassez de recursos humanos.

Análise dos serviços

Área criminal - inquéritos

Os resultados já alcançados pelo Ministério Público na Comarca demonstram que, mesmo com os problemas que se verificaram no primeiro semestre do ano judicial de 2014-2015, é possível tirar já algumas conclusões relativamente à atividade





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

desenvolvida e às reais possibilidades dos serviços que se manifesta consideravelmente numa dependência de diversas entidades externas.

Assim, no âmbito da investigação criminal, a taxa de resolução processual reportada a 30.06.2015, que compara os processos entrados com os findos, sem contabilizar os processos suspensos, cifrou-se nos 98%, valor este que, mesmo significando um ligeiro aumento de pendência, tem de considerar-se positivo atentas as verificadas carências de recursos humanos sentidas na Comarca, seja nos órgãos de polícia criminal, seja nos próprios serviços do Ministério Público. Esta taxa, desce quando reportada a 31.08.2015, dado que consome o período de férias judiciais, durante o qual a atividade do MP quase não existe.

Da análise da duração média dos processos de inquérito, resulta, em 31.08.2015, uma duração média de 163 dias, a que não é alheio o facto da Comarca se encontrar desprovida de um número suficiente de funcionários e, por outro lado, os órgãos de polícia criminal (OPC), mormente a Polícia Judiciária, a Autoridade Tributária (AT) e a Guarda Nacional republicana (GNR) não terem conseguido dar uma resposta adequada por se encontrarem, também eles, desprovidos de recursos que lhes permitam encurtar os prazos de conclusão das investigações e satisfazerem todas as solicitações e realização das demais diligências de inquérito.

Cumpr, ainda, fazer notar que um número muito significativo de processos de inquérito e também de âmbito laboral aguardam a realização das competentes perícias médicas (autópsias, avaliação de dano corporal em matéria penal, de atribuição de incapacidade, etc.) e exames da especialidade, sem os quais não é possível concluir os respetivos processos.

A taxa de eficiência processual, que mede a capacidade dos tribunais para enfrentar a procura, apresenta-se em 63,73%, contribuindo para o alcance deste valor a diminuição dos processos mais antigos, apesar dos constrangimentos.

A comarca manteve um nível elevado de utilização das formas processuais simplificadas, situando-se a 31.08.2015 nos 52,69 %, mostrando-se alinhada com a





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

média global das comarcas que integram a PGD do Porto. A utilização destes mecanismos é muito relevante pela celeridade e simplificação que imprimem à resolução da questão penal.

Também os inquéritos pendentes há mais de oito meses, diminuiu em percentagem, de 33,42% em 01.09.2014, para 32,80% a 31.08.2015 relativamente ao total de inquéritos pendentes.

No âmbito de suspensões provisórias do processo determinadas pelo Ministério Público foram entregues injunções que totalizaram € 129.839,41, quantias de que beneficiaram as vítimas, as mais variadas IPSS's e o próprio Estado.

Tomando por referência o número total de processos remetidos para julgamento, a percentagem de procedência das acusações públicas situou-se nos 90,17%; porém, se atendermos à globalidade das acusações esta percentagem desce para 74%, situando-se a percentagem da improcedência das acusações em 11,81 %, números que se consideram bastante razoáveis.

A taxa de resolução processual, que corresponde ao rácio do volume total de processos findos sobre o volume total de processos entrados, apresenta uma melhoria em 30.06.2015, relativamente a 31.08.2014, apresentando uma redução de cerca de 15% que é consumida se nos reportarmos a 31.08.2015, aumentando em cerca de 11,76 % face aos números de 31.08.2014. Temos assim que, no cômputo global, o volume de processos entrados foi superior ao dos findos, logo, gerou-se maior pendência que, entendemos, é recuperável dado o período de agravamento se situar e coincidir com o período de férias judiciais durante o qual a atividade do ministério Público é reduzida.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Movimentação de inquéritos

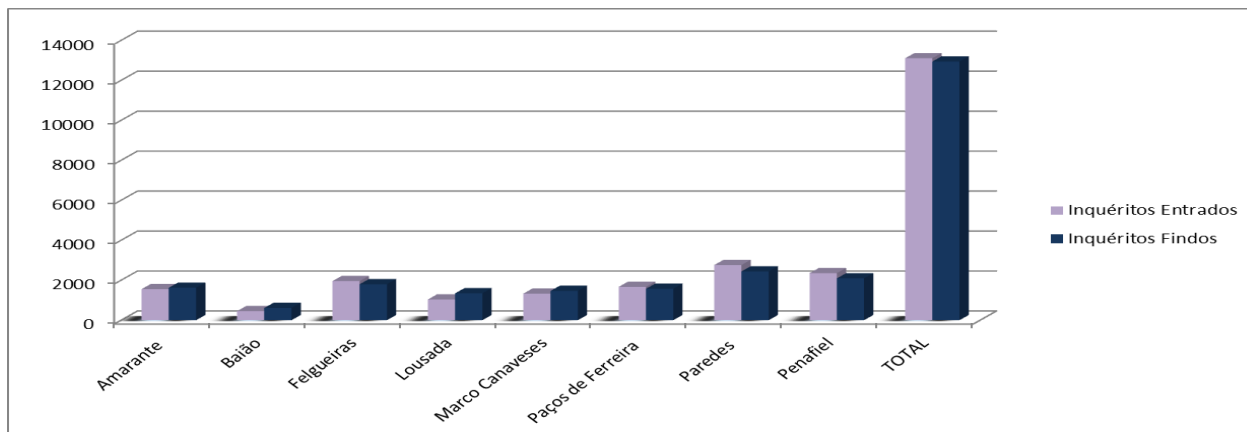
Unidade Orgânica	Média mensal de entradas	Movimentados			Findos										PENDENTES	Taxa de Resolução
		Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Com acusação						Outros Destinos			Total		
					Colectivo	Singular	Abreviado	Artº 16º, nº 3	Sumaríssimo	Particular	Arquivados	Out. Motivos	Suspenso			
Amarante	63,75	765	1553	2318	12	131	7	38	34	21	1173	152	54	1622	696	104,44%
Baião	32,92	395	451	846	1	40	0	13	5	4	412	74	62	611	235	135,48%
Felgueiras	74,00	888	1955	2843	17	142	7	24	18	13	1294	203	81	1799	1044	92,02%
Lousada	77,50	930	1036	1966	10	128	3	56	45	13	931	104	53	1343	623	129,63%
Marco Canaveses	41,25	495	1328	1823	20	94	7	28	45	22	1098	114	37	1465	358	110,32%
Paços de Ferreira	49,33	592	1668	2260	19	106	8	17	34	19	1161	135	70	1569	691	94,06%
Paredes	94,42	1133	2758	3891	24	260	2	52	30	29	1721	216	104	2438	1453	88,40%
Penafiel	75,67	908	2354	3262	24	189	13	51	34	22	1467	223	69	2092	1170	88,87%
TOTAL	508,83	6106	13103	19209	127	1090	47	279	245	143	9257	1221	530	12939	6270	98,75%

Fonte: H@bilus



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão



Julgamentos

Secção instância	Julgamentos	com acusação pública totalmente procedente	% procedências totais	com acusação pública parcialmente procedente	% procedências parciais	Total de procedências	% total de procedências	com acusação pública totalmente improcedente	% improcedências totais	responsabilidade criminal e encerramento do processo	% extinção da responsabilidade criminal e encerramento do processo por outros motivos
Amarante	262	152	89,41	18	10,59	170	65	53	20,23	39	14,89
Baião	94	45	73,77	16	26,23	61	65	18	19,15	15	15,96
Felgueiras	419	311	92,28	26	7,72	337	80	29	6,92	53	12,65
Lousada	202	104	91,23	10	8,77	114	56	31	15,35	57	28,22
Marco Canaveses	159	126	100,00	0	0,00	126	79	17	10,69	16	10,06
Paços Ferreira	255	200	99,01	2	0,99	202	79	12	4,71	41	16,08
Paredes	516	350	82,94	72	17,06	422	82	66	12,79	28	5,43
Penafiel - Central	165	127	90,07	14	9,93	141	85	21	12,73	3	1,82
Penafiel - Local	545	338	91,11	33	8,89	371	68	62	11,38	112	20,55
TOTAL	2617	1753	90,17	191	9,83	1944	74	309	11,81	364	13,91

Fonte: magistrados do Ministério Público



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Área Família e menores

Espécie	Pendentes antes de 01-09-2014	Entrados entre 01-09-2014 e 31-08-2015	Findos entre 01-09-2014 e 31-08-2015	Pendentes depois de 31-08-2015
Av. Oficiosas	1	74	55	20
Proc. Cíveis (D.L. 272/2001)	20	372	356	36
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	32	29	4
Procs. Atendimento	1	273	273	1
Procs. Administrativos	125	905	930	100
Outros Processos	0	36	36	0
Total	148	1692	1679	161
Fonte: H@bilus				

ITE's (Inquéritos tutelares educativos)

Movimentados	Findos											
Entrados	abertura da fase jurisdicional			arquivamento							Incorporados, apensos e outros	total de findos
	Proposta			Artigo 78º Limitar	Após suspensão artigo 85º 2	artigo 87º, 1 a) e b)	artigo 87º, 1 c)	Falta de queixa	Desistência de Queixa	Total arquivados		
	Internamento	Medida não institucional	Arquivamento									
147	6	19	5	26	3	22	29	2	3	86	24	140

Fonte: magistrados do Ministério Público



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Área Laboral

Ações Propostas / Contestadas						Tentativas de Conciliação				Recursos	
Ações emergentes de Contrato de Trabalho		Ações emergentes de Acidentes de Trabalho		Procedimentos Cautelares		Antes da propositura das Ações emergentes de Contrato de Trabalho		Efetuadas na fase não contenciosa em processos emergentes de Acidentes de Trabalho			
Propostas	Contestadas	Propostas	Contestadas	Requeridas	Oposições	Conseguidas	Frustradas	Conseguidas	Frustradas	Interpostas	Contra-alegados
50	1	40	0	0	0	24	17	715	399	13	9

Espécie	Pendentes antes de 01-09-2014	Entrados entre 01-09-2014 e 31-08-2015	Findos entre 01-09-2014 e 31-08-2015	Pendentes depois de 31-08-2015
Processos Laborais	807	1937	1320	1424
Cartas Precatórias/Rogatórias	16	18	19	15
Processos de Atendimento	0	799	771	28
Processos Administrativos	103	183	150	136
Outros Processos	31	179	189	21
Total	957	3116	2449	1624
Fonte: H@bilus				



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

V.

RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2015

Mantém-se o orçamento referido no relatório anterior.

Verificando-se que as verbas previstas para cada uma das rubricas foram insuficientes, efetuaram-se as seguintes transferências:

Nº	Data Registo.	Tipo	Valor €.	Estado	Data Estado	Valor Aprovado €.
80584	26-08-2015	Transferências	70,65 €	Aprovado	26-08-2015	70,65 €
80565	25-08-2015	Transferências	564,71 €	Aprovado	25-08-2015	564,71 €
80523	12-08-2015	Transferências	880,99 €	Aprovado	12-08-2015	880,99 €
80499	06-08-2015	Transferências	704,79 €	Aprovado	06-08-2015	704,79 €
80488	04-08-2015	Transferências	52,28 €	Aprovado	06-08-2015	52,28 €
80486	04-08-2015	Transferências	80,94 €	Aprovado	06-08-2015	80,94 €
80483	04-08-2015	Transferências	305,34 €	Aprovado	04-08-2015	305,34 €
80477	03-08-2015	Transferências	305,34 €	Recusado	04-08-2015	0,00 €
80359	10-07-2015	Transferências	554,09 €	Aprovado	10-07-2015	554,09 €
80343	08-07-2015	Transferências	41,62 €	Aprovado	09-07-2015	41,62 €
80299	02-07-2015	Transferências	1.174,65 €	Recusado	07-08-2015	0,00 €
80297	02-07-2015	Transferências	217,69 €	Aprovado	03-07-2015	217,69 €
80291	02-07-2015	Transferências	179,38 €	Recusado	07-08-2015	0,00 €
80289	01-07-2015	Transferências	352,40 €	Aprovado	03-07-2015	352,40 €
80284	01-07-2015	Transferências	625,21 €	Aprovado	01-07-2015	625,21 €
80254	25-06-2015	Transferências	98,40 €	Aprovado	29-06-2015	98,40 €
80252	25-06-2015	Transferências	66,62 €	Aprovado	29-06-2015	66,62 €
80247	25-06-2015	Transferências	10,34 €	Aprovado	29-06-2015	10,34 €
80227	23-06-2015	Transferências	4,40 €	Aprovado	25-06-2015	4,40 €
80214	19-06-2015	Transferências	159,52 €	Aprovado	25-06-2015	159,52 €
80195	16-06-2015	Transferências	343,44 €	Recusado	17-06-2015	0,00 €
80192	15-06-2015	Transferências	259,08 €	Aprovado	15-06-2015	259,08 €
80188	15-06-2015	Transferências	343,44 €	Aprovado	17-06-2015	343,44 €
80184	12-06-2015	Transferências	63,50 €	Aprovado	15-06-2015	63,50 €
80166	09-06-2015	Transferências	135,30 €	Aprovado	11-06-2015	135,30 €
80116	03-06-2015	Transferências	114,02 €	Aprovado	12-06-2015	114,02 €
80114	03-06-2015	Transferências	54,12 €	Aprovado	12-06-2015	54,12 €
80098	01-06-2015	Transferências	27,38 €	Aprovado	03-06-2015	27,38 €
80086	29-05-2015	Transferências	372,08 €	Aprovado	02-06-2015	372,08 €





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Estando esgotada a possibilidade de transferência entre verbas, foram reforçadas as seguintes rubricas:

— 02.01.04.00.00 – Limpeza e higiene – Despacho de 28.08.2015, no valor de 2.800,00€;

— 02.01.08.A0.00 – Papel – Despacho de 28.08.2015, no valor de 15.000,00 €;

— 02.01.02.01.00 – Combustíveis e Lubrificantes (Veículos e Tribunais) – Despacho de 05.08.2015, no valor de 400,00€;

— 02.01.08.C0.00 – Outros consumíveis de informática – Despacho de 05.08.2015, no valor de 300,00 €;

— 02.01.08.D0.00 – Outro material de escritório – Despacho 05.08.2015, no valor de 3.000,00 €;

— 02.01.08.D2.00 – Contracapas – Despacho de 05.08.2015, no valor de 6.500,00 €;

— 02.02.01.A0.00 – Água – Despacho de 05.08.2015, valor de 2.000,00 €;

— 02.02.01.B0.00 – Eletricidade – Despacho 05.08.2015, no valor de 45.000,00€;

— 02.02.18.00.00 – Vigilância e Segurança – Despacho de 05.08.2015, no valor de 2.000,00€;

— 2.01.08.D1.00 – Envelopes – Despacho de 31.07.2015, no valor de 4.569,00€;

— 02.02.18.00.00 - Vigilância e Segurança – Despacho de 04.05.2015, no valor de 33.706,00€.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Mantém-se o exarado no relatório anterior.

3. Propostas

Mantém-se o exarado no relatório anterior.

4. Aquisição e economato

Mantém-se o exarado no relatório anterior.



VI.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações

Como resultada das leis laborais, compete ao empregador proporcionar boas condições de trabalho e contribuir para a produtividade do trabalhador.

Todos sabemos, também, que as deficientes condições de trabalho contribuem para a perda da autoestima e diminuição da qualidade do trabalho.

A este propósito mantêm-se as necessidades relatadas no relatório semestral, realçando-se o facto de, durante o período de inverno, devido às enormes variações térmicas e à inexistência de sistemas de climatização adequados, haver uma enorme degradação das condições de trabalho de todos os operadores judiciais.

Neste contexto, torna-se necessário e urgente a instalação do sistema AVAC, em vários núcleos, ou em partes de edifícios que não o possuem, sendo que neste momento o aquecimento encontra-se substituído por aquecedores, originando um custo de faturação elevado de energia elétrica, que se reflete nas despesas já realizadas e plasmadas na gestão orçamental.

1.1 Necessidades estruturais e manutenção

a) Núcleo do município de Penafiel e sede da Comarca

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

Após uma reunião, primeiro com os responsáveis da D.G.A.J. e do I.G.F.E.J., depois com responsáveis da D.G.A.J., em 18-06-2015, pela Direção Geral da Administração da Justiça foi apresentado, ao Conselho de Gestão, um estudo funcional e proposta para ampliação do Palácio da Justiça, que mereceu aprovação.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penafiel foi assumido o compromisso de que, após aprovação do projeto de ampliação do Palácio da Justiça, a autarquia se comprometia a instalar no átrio interior do edifício do Palácio da Justiça os módulos necessários, com vista à instalação provisória de todos os serviços do Ministério Público, o que se aguarda com expectativa, dada a falta de espaço/condições existente nesses serviços.

Relativamente a esta situação tivemos conhecimento informal de já ter sido elaborado um estudo funcional nesse sentido.

Local	Projeto interno			Obra		
	Prazo Estima		Custo estimado	Prazoo Estimado		Custo estimado
	Para procedimento	Para elaboração		Para procedimento	Para construção	
Penafiel	8	8 meses	220.250€	10	24 meses	4.450.000€
Prazo Total	50 meses					

Desconhecemos em que fase está a tramitação posterior ao estudo que nos foi remetido.

Manutenção

A manutenção do espaço é efetuada com colaboração do município designadamente no arranjo de portas, janelas e persianas e com muita frequência, dada a estreita colaboração e a grande ajuda de que beneficiamos desta autarquia.

b) Núcleo do município de Amarante

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

Foi-nos comunicado informalmente a realização e um estudo funcional elaborado no sentido da ampliação do Palácio da Justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Local	Projeto externo		Obra			
	Prazo Estima	Custo estimado	Prazo Estimado		Custo estimado	
	Para procedimento		Para elaboração	Para procedimento		Para construção
Ampliação do edifício	4 meses	3 meses	12.825 €	8 meses	3 meses	285.000€
Prazo Total	18 meses					

Desconhecemos em que fase está a tramitação posterior ao estudo que nos foi remetido.

Também neste núcleo contamos com uma boa colaboração da autarquia no sentido de serem efetuados alguns arranjos/melhoramentos.

c) Núcleo do município de Baião

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

Manutenção

A manutenção no que se refere a pequeníssimas reparações é realizada com o apoio da autarquia sendo necessárias obras de conservação face à idade da construção.

d) Núcleo do município de Felgueiras

Além das deficiências estruturais referidas no relatório anterior acresce a inexistência de celas para detidos, pelo que os mesmos têm que aguardar pelo início das diligências nas instalações dos órgãos de polícia criminal ou dentro das carrinhas celulares.

A solução para estes constrangimentos passará por uma ampliação do edifício ou a transferência para novas instalações.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Não estará, por ora, prevista qualquer intervenção o que dependerá da resolução de um diferendo entre a autarquia, proprietária do edifício, e o IGFEJ.

Manutenção

O edifício não tem sido alvo de qualquer manutenção ou obras de conservação, sendo que, neste município não temos contado com qualquer colaboração da autarquia.

e) Núcleo do município de Lousada

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

O edifício do Palácio da Justiça do Núcleo de Lousada foi objeto de obras de média dimensão que, apesar de oficialmente terem sido dadas como concluídas, de facto, ainda não estão finalizadas, havendo muitos defeitos de construção que não foram reparados.

O edifício não tem quaisquer sistemas de climatização, aguardando-se a instalação do sistema AVAC, cujo procedimento está previsto avançar durante o mês de outubro do corrente ano.

Manutenção

Uma vez que as obras necessárias no edifício, dentro do prazo de garantia, são da responsabilidade da empresa que as executou, a manutenção será levada a cabo pela mesma.

Contudo, no arranjo dos espaços temos contado, também, com boa colaboração da parte da autarquia.



f) Núcleo do município de Paços de Ferreira

Agravou-se a situação descrita no anterior relatório, nomeadamente, o acréscimo exponencial do número de processos com remessa para o arquivo cuja capacidade, nesta altura, já se encontra esgotada, pelo que se torna premente pensar numa solução para a sua ampliação.

Na prática esta situação ainda não aconteceu uma vez que o módulo de arquivo V3 não está operacional por não prever a inserção automática do prazo de conservação.

Temos conhecimento informal de identificação da necessidade de intervenção, neste núcleo, referente a obras de conservação, dada a degradação do edifício, escorrendo água e chovendo em vários locais, incluindo em gabinetes de magistrados, avaria no sistema de aquecimento, rotura da canalização do sistema de abastecimento da rede pública, com enorme perda de água com custos daí advindos para o erário público, bem como do sistema de saneamento com as canalizações corrompidas e falta de ligação à rede pública.

Desconhecemos o estado atual do procedimento.

Manutenção

Não tem havido obras de manutenção, tanto mais que não contamos com a autarquia neste município.

g) Núcleo do município do Marco de Canaveses

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

Temos conhecimento informal de identificação da necessidade de obras de adequação e instalação de ar condicionado.

Desconhecemos o estado atual do procedimento.



Manutenção

Em situações excecionais o município colabora com pequenas reparações.

h) Núcleo do município de Paredes

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

Temos conhecimento informal de identificação da necessidade de obras de conservação e instalação de ar condicionado.

Desconhecemos o estado atual do procedimento.

Manutenção

A manutenção é realizada com frequência e com uma grande colaboração do município que nos vem proporcionando a realização dos trabalhos/reparações necessárias, embora tal colaboração se venha mostrada mais difícil de concretizar, a partir do momento em que a autarquia realizou todas as obras para instalação do DIAP e acabou por receber do IGFEJ uma chamada de atenção para efetuar trabalhos que este organismo nem sequer previu e que a ele competiam.

1.2 Segurança, Acessibilidade e Salubridade

1.2.1 Segurança nos núcleos da comarca

Em 02-10-2014 foi celebrado, com a empresa Strong-Segurança SA, um contrato de prestação de serviços e vigilância humana, nos termos do qual foi contemplada a criação de um posto de vigilância no Palácio da Justiça de Penafiel;

Em 06-03-2015 foi celebrado, com a empresa Strong-Segurança SA uma adenda ao contrato de prestação de serviços e vigilância humana supra referidos tendo sido criados postos de vigilância nos núcleos de Paredes e do Marco de Canaveses.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Este serviço de vigilância, não obstante ter como escopo o controlo de acesso às instalações, não permitindo a entrada de indivíduos portadores de objetos ilícitos que possam causar perigo de pessoas e bens, o certo é que não permite que sejam realizadas revistas pessoais no acesso às instalações. Tais revistas estão limitadas aos locais de acesso que possuam equipamentos detores de metais (raquetes, pórtico) e da existência de um cartaz identificativo que mencione a autorização, âmbito e respetivo período de validade, emanado pelo órgão de Polícia Criminal competente, o que não existe em nenhum núcleo da comarca.

Mantêm-se as necessidades destes equipamentos relatadas no relatório anterior.

No que concerne à videovigilância ou vigilância à distância, realizada mediante a operação de tratamento de imagens captadas por câmaras, apenas existe nos núcleos de Penafiel e de Felgueiras, os quais estão devidamente licenciados nos termos da Lei 67/1998, de 26 de outubro, sendo que o de Penafiel foi autorizado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) em 19/10/204 (autorização nº1081/204 e a do núcleo de Felgueiras foi autorizada pela CNPD em 12/10/204 (autorização nº1014/2004).

Embora não esteja identificada, como necessária essa intervenção, o certo é que os núcleos de Penafiel e de Felgueiras, face às novas exigências funcionais, necessitam de uma reavaliação dos locais onde foi implementado o sistema, bem como o seu alargamento aos restantes núcleos.

No que tange ao núcleo de Baião temos a referir a existência de dois acessos condicionados por um sistema de digitalização de código, sendo que no acesso dos Srs. Magistrados aquele não está ligado a qualquer alarme. No acesso à sala de audiências do piso inferior também existe um sistema de digitalização de código, sendo que este já tem um sistema sonoro interno de alarme.



Inexiste qualquer sistema automático de deteção de incêndios nos núcleos da comarca, sendo que tivemos conhecimento informal que ao nível de equipamentos de segurança passiva, já se encontram identificadas, para um primeira fase de intervenção as seguintes necessidades:

- Amarante - revisão/substituição do SADIR.
- Baião (Gen.) - instalação do SADI e a revisão/substituição do SADIR.
- Lousada - verificar a instalação do SADI e do SADIR.
- Marco de Canaveses - instalação do SADI, SADIR, SACA, Botões de Pânico, CCTV, ICP e PS.
- Paços de Ferreira - instalação do SADI e SADIR.
- Paredes - instalação do SADI, SADIR, SACA, Botões de Pânico, CCTV, ICP e PS.
- Penafiel - instalação do SADI, SADIR, SACA, Botões de Pânico, CCTV, ICP e PS.

Legenda:

SADI - Sistema Automático de Deteção de Incêndios; SADIR - Sistema Automático de Deteção de Intrusão; SACA - Sistema Automático de Controlo de Acesso; CCTV - Sistema de Videovigilância; ICP - Pórtico - Deteção de Metais através de pórtico; ICP – Raquete, Deteção de Metais através de raquete.

Desconhecemos, contudo, o estado atual do procedimento.

1.2.2 Acessibilidade

a) Núcleo do município de Penafiel e sede da Comarca

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

b) Núcleo do município de Amarante

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

c) Núcleo do município de Baião

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

d) Núcleo do município de Felgueiras

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

e) Núcleo do município de Lousada

Desde início de julho do corrente ano que o elevador está em funcionamento, com acesso limitado a magistrados, funcionários, transporte de processos bem como para pessoas de mobilidade reduzida. Tal limitação deve-se ao facto de o mesmo dar acesso ao piso -1, local de arquivos, celas, bem como às salas de depósito de objetos, dado que o sistema de abertura das portas destes locais permite o acesso fácil do público àquelas instalações, aguardando-se a sua resolução pelo IGFEJ.

Existem sanitários apropriados para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

f) Núcleo do município de Paços de Ferreira

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

g) Núcleo do município do Marco de Canaveses

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

h) Núcleo do município de Paredes



Existem sanitários apropriados para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida com as respetivas rampas de acesso.

1.2.3 Salubridade (toda a comarca)

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório.

2. Equipamentos

O parque de equipamentos da Comarca é deficitário comprometendo a capacidade de resposta dos serviços.

As necessidades sentem-se ao nível dos equipamentos multifuncionais, que faltam nas Secções do DIAP e são partilhados nas unidades centrais dos núcleos, colocando em causa o secretismo de algumas diligências e informações processuais, que se querem reservadas.

No que diz respeito a impressoras, a maioria atingiu, há muito, o limite da sua vida útil, sendo frequentes as avarias, havendo várias unidades orgânicas a utilizarem uma única impressora e/ou multifunções.

Face ao exposto, consideramos ser necessário o seguinte reforço de uma fotocopiadora multifunções ou impressora nos seguintes unidades:

- No núcleo de Penafiel, na secção da instância local cível; na secção da instância central criminal e ainda no DIAP.
- No núcleo de Paredes, na secção da instância de Família e Menores.
- No núcleo do Marco de Canaveses, no DIAP/MP.
- No núcleo de Amarante, no DIAP/MP e na secção da instância central do Comércio (pela arquitetura do edifício, com vários pisos divididos em alas que são intermediadas nos dois corpos por amplos espaços reservados ao público e pelo volume do serviço):

- No núcleo de Felgueiras, no DIAP/MP (igualmente pela arquitetura do edifício, com dois pisos divididos serviços por um único acesso interior num dos extremos e com necessidade de realização de um percurso labiríntico entre pisos, corredores e alas comuns).
- No núcleo de Amarante e Marco de Canaveses, faltam impressoras para os Srs. Juízes colocados nas instâncias centrais, mantendo-se em funcionamento as obsoletas “HP1100” sem a funcionalidade de digitalização/cópia, muito lentas e com constantes bloqueios de impressão dado o número de páginas e frequência das impressões. Esta situação provoca sérios constrangimentos no célere funcionamento dos serviços, uma vez que se trata de uma instância central em que 90% das impressões, pelo elevado número de páginas, são enviadas para as multifunções, onde também são realizadas as digitalizações e cópias por fotocópia.

No que concerne aos computadores monitores, ratos e teclados constata-se que os mesmos são já obsoletos e inapropriados para as exigências dos atuais sistemas informáticos. No caso das instâncias centrais os computadores deveriam ter sistemas adequados, designadamente mais memória, para serem mais rápidos na abertura de processos com um número elevado de intervenientes.

Considerando que muitas das salas de audiências estão, também, a ser usadas para a realização de videoconferências, não só por falta de outros espaços mas, sobretudo, por falta de equipamento para o efeito, mostra-se, igualmente, necessário o reforço deste tipo de equipamentos, pelo menos mais um por núcleo.

VII.

UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Unidades de processos

As unidades de processos encontram-se organizadas da seguinte forma:

INSTÂNCIAS CENTRAIS

As instâncias centrais integram secções de competência especializada

- Secção cível, com sede em Penafiel;
- Secção criminal, com sede em Penafiel;
- Secção de instrução criminal, com sede no Marco de Canaveses;
- Secção de família e menores, com sede em Paredes;
- Secção do trabalho, com sede em Penafiel;
- Secção de comércio, com sede em Amarante;
- Secção de execução, com sede em Lousada.

INSTÂNCIAS LOCAIS: SECÇÕES CIVEIS

As instâncias locais integram secções de competência genérica e são desdobradas em secções cíveis e secções criminais

- Secção cível de Amarante;
- Secção Cível de Felgueiras;
- Secção Cível de Lousada;
- Secção cível do Marco de Canaveses;
- Secção Cível de Paços de Ferreira;
- Secção Cível de Paredes;
- Secção Cível de Penafiel;

INSTANCIAS LOCAIS: SECÇÕES CRIMINAIS

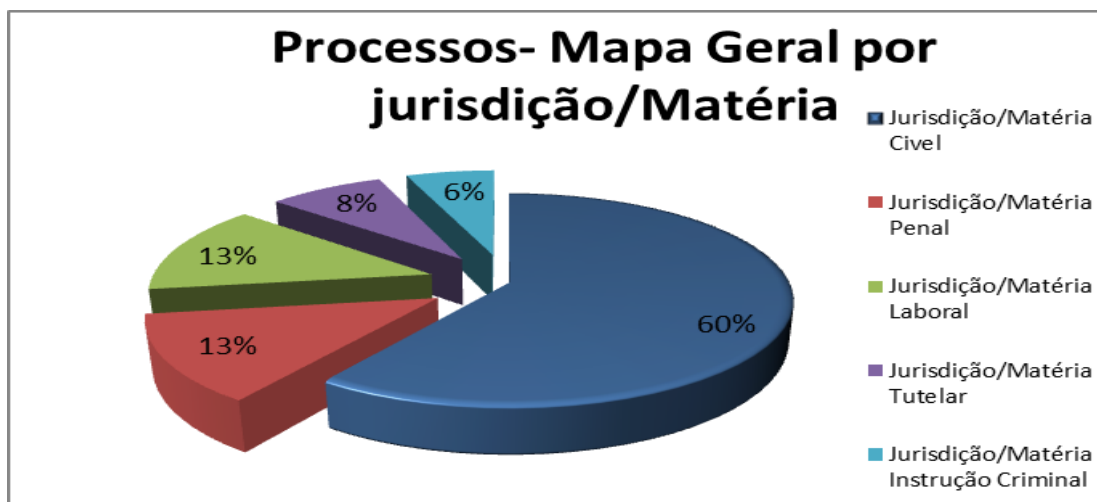
- Secção cível de Amarante;
- Secção Cível de Felgueiras;
- Secção Cível de Lousada;
- Secção cível do Marco de Canaveses;
- Secção Cível de Paços de Ferreira;
- Secção Cível de Paredes;
- Secção Cível de Penafiel;

Secção Genérica de Baião

1.1 Dados estatísticos

[Mapas por jurisdição/matéria]

Processos- Mapa Geral por jurisdição/Matéria					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Jurisdição/Matéria	Cível	16028	18359	34731	55436
	Penal	3490	3475	1860	8029
	Laboral	3603	3675	2054	2722
	Tutelar	2103	2697	1507	3694
	Instrução Criminal	1608	1698	62	143



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

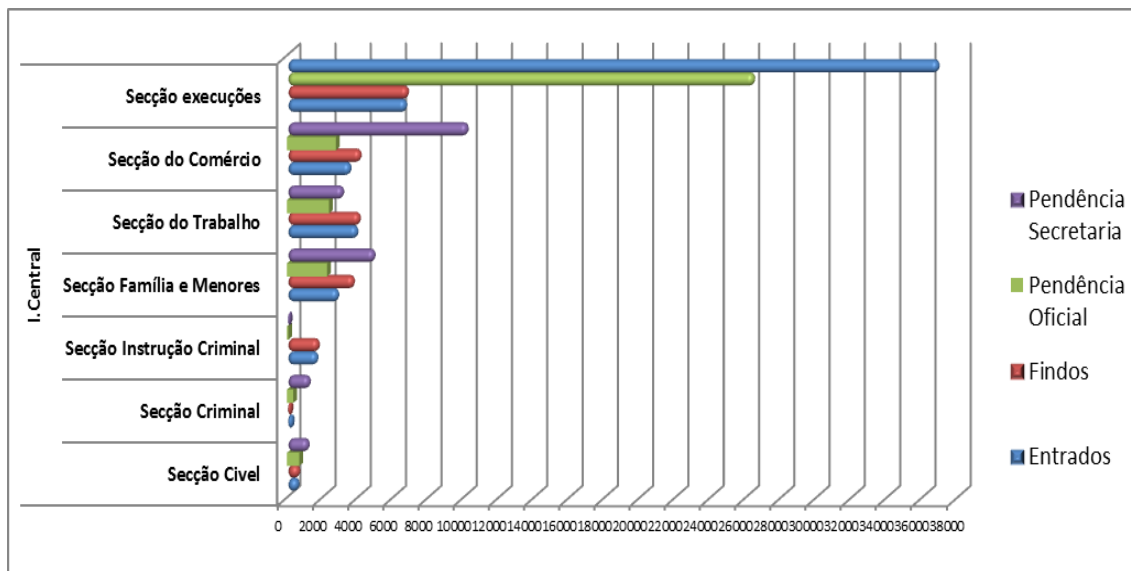
Relatório Anual de Gestão

[Mapas por Secção]

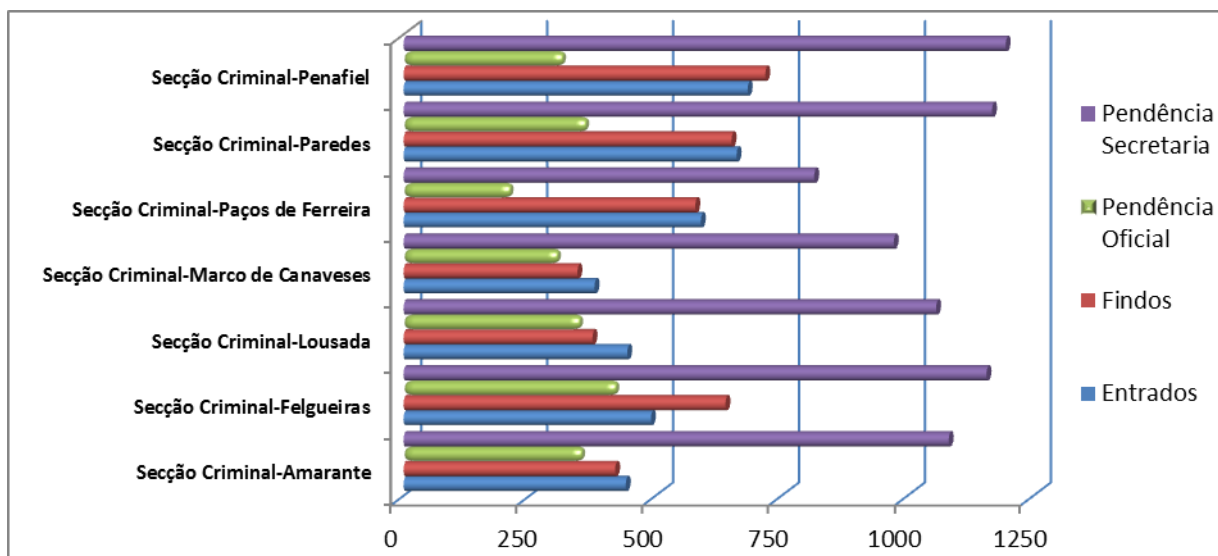
Processos Mapa Geral por Secção					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
I.Central	Secção Cível	595	651	707	1176
	Secção Criminal	305	231	365	1244
	Secção Instrução Criminal	1677	1751	84	170
	Secção Família e Menores	2856	3748	2275	4914
	Secção do Trabalho	3938	4081	2389	3133
	Secção do Comércio	3546	4128	2774	10190
	Secção execuções	6705	6809	26425	36879
I.Local	Secção Cível-Amarante	445	587	392	550
	Secção Cível-Felgueiras	483	652	461	736
	Secção Cível-Lousada	352	524	254	400
	Secção Cível-Marco de Canaveses	398	768	460	711
	Secção Cível-Paços de Ferreira	491	464	291	443
	Secção Cível-Paredes	654	952	501	743
	Secção Cível-Penafiel	491	566	363	636
	Secção Criminal-Amarante	441	420	353	1082
	Secção Criminal-Felgueiras	491	639	421	1160
	Secção Criminal-Lousada	444	375	349	1057
	Secção Criminal-Marco de Canaveses	379	345	306	971
	Secção Criminal-Paços de Ferreira	590	579	211	815
	Secção Criminal-Paredes	661	651	361	1168
	Secção Criminal-Penafiel	683	718	315	1196
	Secção Genérica-Baião-Cível	177	193	214	337
	Secção Genérica-Baião-Crime	122	111	80	314



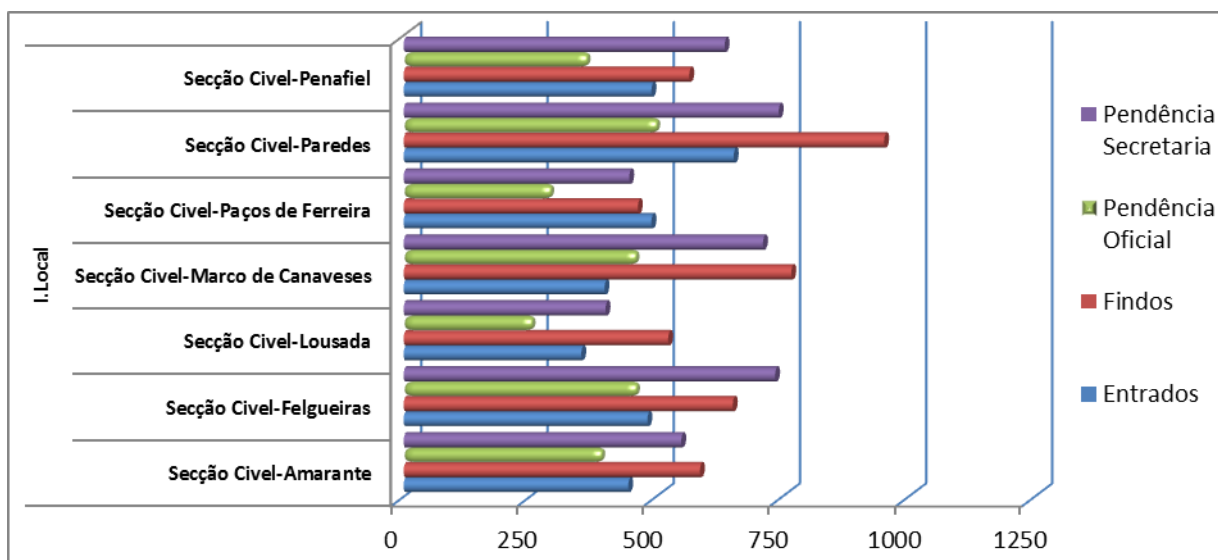
[Representação gráfica das secções da instância central]



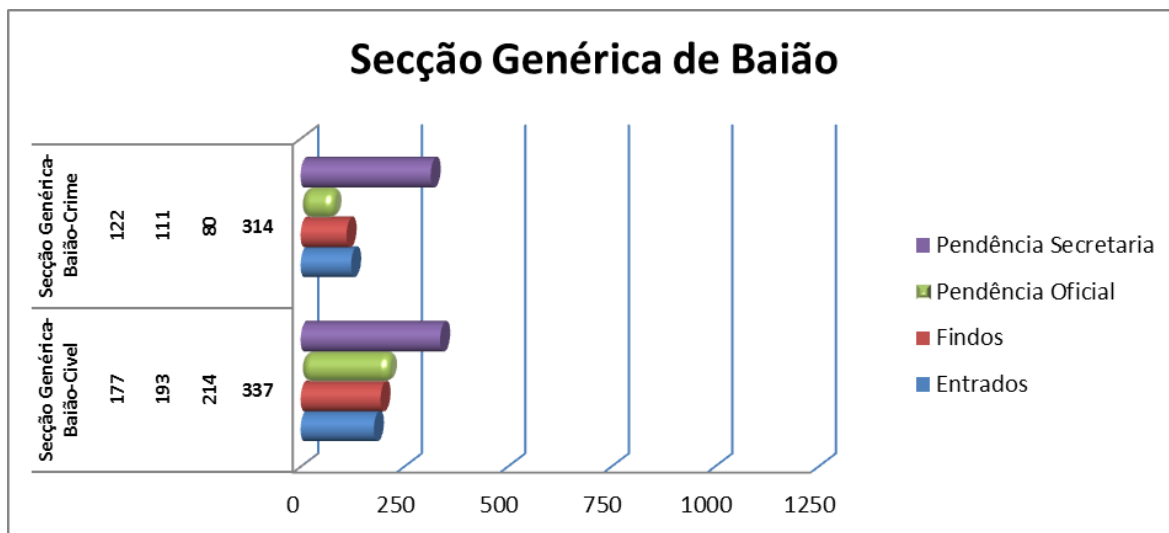
[Representação gráfica das secções criminais da instância local]



[Representação gráfica das secções cíveis da instância local]



[Representação gráfica da secção genérica da instância local do núcleo de Baião]



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

[Mapas por unidades orgânicas]

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica					
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Penafiel (7)	Secção I. Central Cível (J1 e J2)	286	319	348	554
	Secção I. Central Cível (J3 e J4)	309	332	359	622
	Secção I. Central Criminal	305	231	365	1244
	Secção I. Central Trabalho (J1 e J2)	2040	2134	1141	1430
	Secção I. Central Trabalho (J3 e J4)	1898	1947	1248	1703
	Secção I. Local Cível	491	566	363	636
	Secção I. Local Criminal	683	718	315	1196

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica					
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 5		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Amarante (5)	Secção I. Central Comércio (J1)	1231	1445	879	2715
	Secção I. Central Comércio (J2)	1120	1362	895	3404
	Secção I. Central Comércio (J3)	1195	1321	1000	4071
	Secção I. Local Cível	445	587	392	550
	Secção I. Local Criminal	441	420	353	1082

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica					
Unidade Central e de Processos comum serviços MP		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Baião (1)	Secção Genérica	299	304	294	651



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica					
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Felgueiras (2)	Secção I. Local Cível	483	652	461	736
	Secção I. Local Criminal	491	639	421	1160

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica					
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Lousada (3)	Secção I. Central Execução	6705	6809	26425	36879
	Secção I. Local Cível	352	524	254	400
	Secção I. Local Criminal	444	375	349	1057

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica					
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
MCN (3)	Secção I. Central Instrução Criminal	1677	1751	84	170
	Secção I. Local Cível	398	768	460	711
	Secção I. Local Criminal	379	345	306	971

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica					
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
P. Ferreira (2)	Secção I. Local Cível	491	464	291	443
	Secção I. Local Criminal	590	579	211	815



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica					
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 6		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Paredes (6)	S. I. Central Fam. e Menores (J1)	1001	1339	757	1620
	S. I. Central Fam. e Menores (J2)	931	933	972	1750
	S. I. Central Fam. e Menores (J3)	924	1476	546	1544
	Secção I. Local Cível	654	952	501	743
	Secção I. Local Criminal Paredes (J1)	319	288	190	612
	Secção I. Local Criminal Paredes (J2)	342	363	171	556

[Mapas por Juiz]

Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz					
Núcleo: Juizes: 13 efetivos+ 1 Juiz auxiliar + 3 JQC		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
4 juizes efetivos+1 j auxiliar	Secção I. Central Cível-J1	133	137	189	274
	Secção I. Central Cível-J2	153	182	159	280
	Secção I. Central Cível-J3	149	172	160	303
	Secção I. Central Cível-J4	160	160	199	319
3 juizes efetivos + 3 juizes do QC	S. I. Central Criminal-J1	94	69	122	383
	S. I. Central Criminal-J2	106	80	124	447
	S. I. Central Criminal-J3	105	82	119	414
4 juizes efet	S. I. Central Trabalho- J1	1007	1070	573	735
	S. I. Central Trabalho- J2	1033	1064	568	695
	S. I. Central Trabalho- J3	931	939	637	864
	S. I. Central Trabalho- J4	967	1008	611	839
1 juiz efet	Secção I. Local Cível- J1	491	566	363	636
1 juiz efet	S. I. Local Criminal-J1	683	718	315	1195





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

No período de setembro de 2014 a janeiro de 2015 foi destacada uma Sra. Juiz do QC para o conjunto das secções criminais das instâncias Locais de Felgueiras e de Penafiel, ficando em exclusividade na secção criminal de Felgueiras, a partir de janeiro de 2015.

Com efeitos a partir de 4 de maio de 2015 foi colocado um Sr. Juiz Auxiliar para o conjunto das secções de família e menores e criminal das instâncias centrais de Paredes e de Penafiel, respetivamente, com serviço distribuído na proporção de três para dois dias, respetivamente.

Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz					
Juizes: 5 efetivos + 1 juiz QC		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
3 juizes efet+	Secção I. Central Comércio (J1)	1231	1445	879	2715
	Secção I. Central Comércio (J2)	1120	1362	895	3404
1 juiz QC	Secção I. Central Comércio (J3)	1195	1321	1000	4071
1 juiz eft	Secção I. Local Cível- J1	445	587	392	550
1 juiz eft	S. I. Local Criminal -J1	441	420	353	1082

Neste núcleo estavam destacados os seguintes Srs. Juízes do QC:

Durante todo o ano uma Sra. Juiz na secção de comércio;

Até 28 de fevereiro uma Sra. Juiz na secção cível da instância local;

Desde 24 de outubro e até 28 de fevereiro de 2015 a mesma Sra. Juiz que prestava apoio à secção cível passou, também, a realizar julgamentos, um dia por semana, de modo a reduzir pendências, na secção criminal da instância local.

Com efeitos a partir de 14 de janeiro e até 15 de março, a Sra. Juiz do QC a exercer funções na secção de comércio passou, também, a prestar apoio, um dia por semana, na secção de família e menores da instância central de Paredes, a fim de realizar diligências nos processos de inventário. A partir desta data passou a assegurar, na secção cível da instância local de Amarante, as sobreposições de diligências da juiz





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

titular, relativamente aos agendamentos efetuados pela Sra. Juiz do QC, que cessou destacamento em 1 de março.

Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz					
Juizes: 1 efetivo		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
1 J. Efet	Secção Genérica (Justiça Cível)	177	193	214	337
	Secção Genérica (Justiça Criminal)	122	111	80	314

Núcleo de Felgueiras -Processos Mapa Geral por Juiz					
Juizes: 3 efetivos		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
2 J. efet	Secção I. Local Cível-J1	241	344	245	374
	Secção I. Local Cível-J2	242	308	216	362
1 J. efet	S. I. Local Criminal-J1	491	639	421	1160

No período de setembro de 2014 a janeiro de 2015 foi destacada uma Sra. Juiz do QC para o conjunto das secções criminais das instâncias Locais de Felgueiras e de Penafiel, ficando em exclusividade na secção criminal de Felgueiras, a partir de janeiro, com o objetivo de reduzir pendências mediante a realização de mais julgamentos.

Cessou o destacamento em 31 de janeiro e, a partir desta data, sem prejuízo de terminar os julgamentos já iniciados, foi destacada em exclusividade, para substituição da J2 da secção cível da instância local deste núcleo, que entrou de baixa médica, seguida de licença de parto.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz					
Juizes: 4 efetivos + 1 Juiz Auxiliar		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
2 juizes efet +	Secção I. Central Execução-J1	3359	3446	13187	18439
1iaux	Secção I. Central Execução-J2	3346	3363	13238	18440
1 J. efet	Secção I. Local Cível-J1	352	524	254	400
1 J. efet	S.I. Local Criminal -J1	444	375	349	1057

Com efeitos a partir de 24 de outubro foi destacada, para apoio na redução de pendências para as secções cível e criminal da instância local de Lousada, uma Sra. Juiz do QC, a qual acumulou funções, como adjunta, num dos coletivos da secção criminal da instância central de Penafiel.

Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz					
Juizes: 4 efetivos + 1 Juiz Auxiliar		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
2 juizes eft	S. I. C. Instrução Criminal-J1	832	875	34	81
	S. I. C. Instrução Criminal-J2	845	876	50	89
1 j. efet + 1iaux	Secção I. Local Cível-J1	398	768	460	711
1 juiz efet	S.I. Local Criminal-J1	379	345	306	971



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz					
Juizes: 2 efetivos		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
1 J efet	Secção I. Local Cível-J1	491	464	291	443
1 J efet	S.I. Local Criminal -J1	590	579	211	815
Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz					
Juizes: 7 efetivos		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
3 j.e f e t	S. I. C. Família e Menores-J1	1001	1339	757	1620
	S. I. C. Família e Menores-J2	931	933	972	1750
	S. I. C. Família e Menores-J3	924	1476	546	1544
2 juizes efet	Secção I. Local Cível-J1	334	472	236	352
	Secção I. Local Cível-J2	320	480	265	391
1 juiz eft	S.I. Local Criminal-J1	319	288	190	612
1 juiz eft	S.I. Local Criminal-J2	342	363	171	556

Com efeitos a partir de 14 de janeiro e até 15 de março, a Sra. Juiz do QC a exercer funções na secção de comércio passou, também, a prestar apoio, um dia por semana, na secção de família e menores da instância central deste núcleo, a fim de realizar diligências nos processos de inventário

Com efeitos a partir de 4 de maio de 2015 foi colocado um Sr. Juiz Auxiliar para o conjunto das secções de família e menores e criminal das instâncias centrais de Paredes e de Penafiel, respetivamente, com serviço distribuído na proporção de 3 para dois dias, respetivamente.

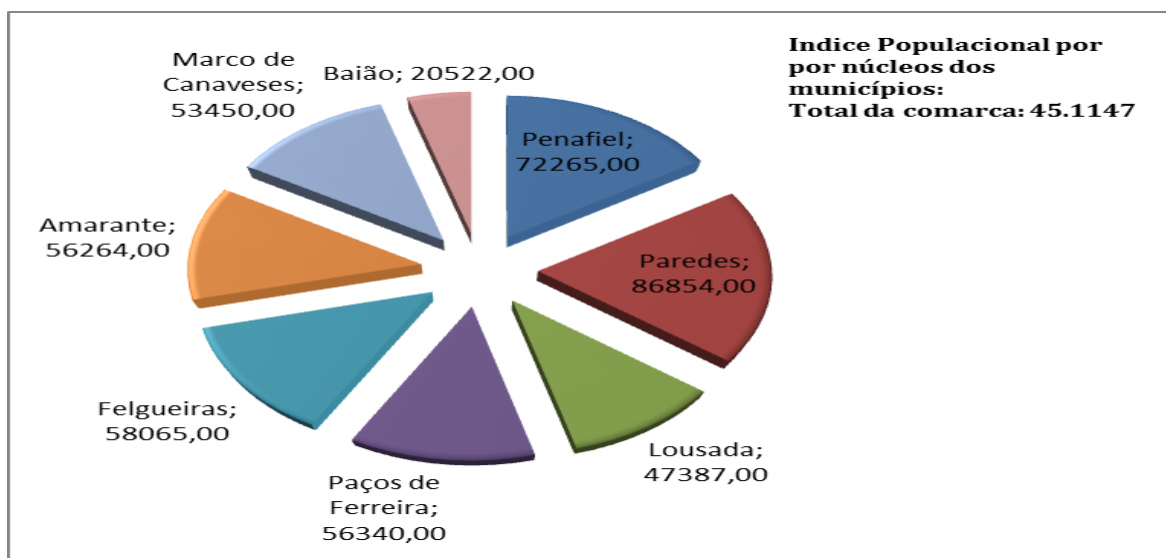


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

1.2 Taxas e indicadores

1.2.1 Taxa de litigância da comarca

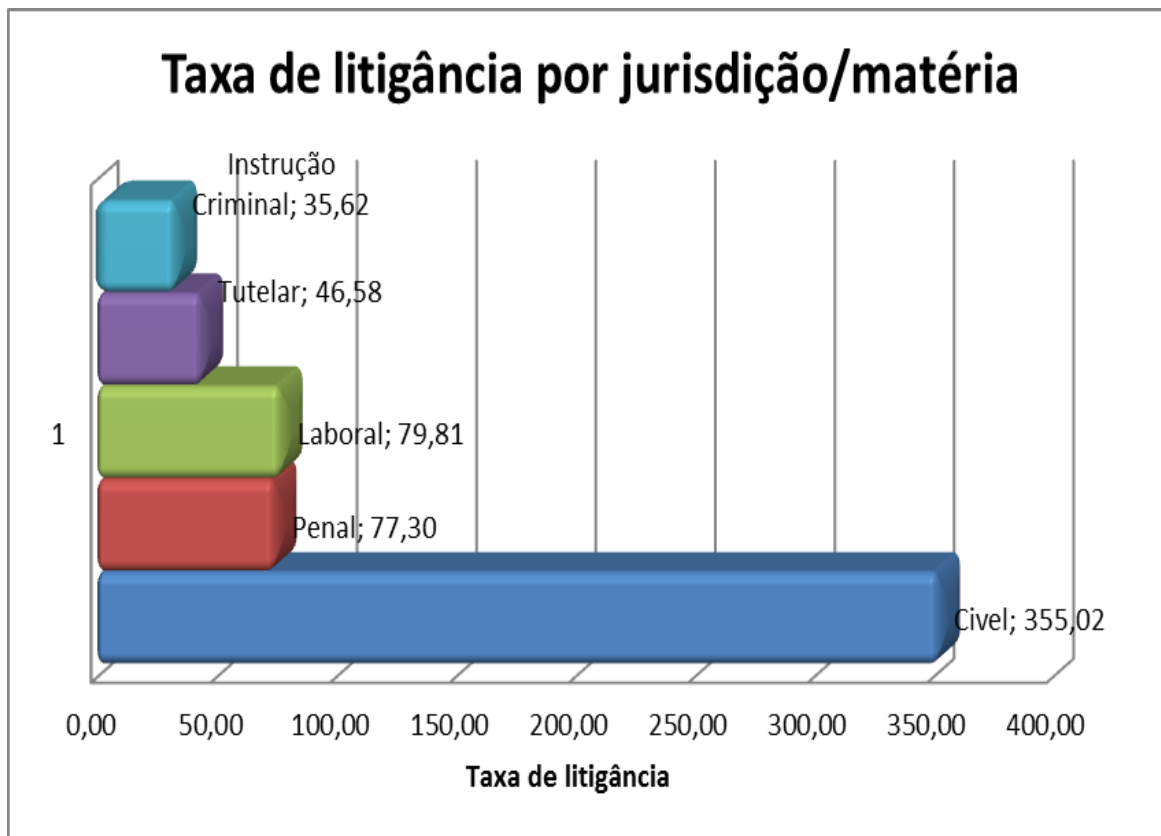


[Taxa de litigância da Comarca]

Processos- Mapa Geral por jurisdição/Matéria						Taxa de	
				Pendência		Litigância	
		Entrados	Findos	Oficial	Secretaria		
Jurisdição/Matéria	Cível	16028	18359	34731	55436	355,02	0/00
	Penal	3490	3475	1860	8029	77,30	0/00
	Laboral	3603	3675	2054	2722	79,81	0/00
	Tutelar	2103	2697	1507	3694	46,58	0/00
	Instrução Criminal	1608	1698	62	143	35,62	0/00



[Representação gráfica da taxa de litigância da Comarca]



1.2.2 Indicadores de Gestão e de Produtividade por unidade orgânica

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
Penafiel (7)	Secção I. Central Cível (J1 e J2)	286	319	348	554	111,54%	50,32%	1,09	0,63	0/00	5	130,20	5,5	58
	Secção I. Central Cível (J3 e J4)	309	332	359	622	107,44%	49,70%	1,08	0,68	0/00			5,5	60
	Secção I. Central Criminal	305	231	365	1244	75,74%	34,48%	1,58	0,68	0/00	6	38,50	8	29
	Secção I. Central Trabalho (J1 e J2)	2040	2134	1141	1430	104,61%	67,09%	0,53	4,52	0/00	2	1067,00	6	356
	Secção I. Central Trabalho (J3 e J4)	1898	1947	1248	1703	102,58%	61,89%	0,64	4,21	0/00	2	973,50	8	243
	Secção I. Local Cível	491	566	363	636	115,27%	66,28%	0,64	6,79	0/00	1	566,00	4	142
	Secção I. Local Criminal	683	718	315	1196	105,12%	71,94%	0,44	9,45	0/00	1 a)	718,00	4	180

a) Ver anotações na página 86

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 5		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
Amarante (5)	Secção I. Central Comércio (J1)	1231	1445	879	2715	117,38%	68,48%	0,61	2,73	0/00	4	1032,00	3	482
	Secção I. Central Comércio (J2)	1120	1362	895	3404	121,61%	67,59%	0,66	2,48	0/00			4	341
	Secção I. Central Comércio (J3)	1195	1321	1000	4071	110,54%	60,18%	0,76	2,65	0/00			4	330
	Secção I. Local Cível	445	587	392	550	131,91%	70,13%	0,67	7,91	0/00	1 b)	587,00	4	147
	Secção I. Local Criminal	441	420	353	1082	95,24%	52,90%	0,84	7,84	0/00	1 b)	420,00	4	105

b) Ver anotações na página 86



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE							
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça					
Unidade Central e de Processos comum serviços MP				Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de			
						Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade			
Baião (1)	Seccção Genérica					299	304	294	651	101.67%	51.26%	0.97	14.57	0/00	1	304.00	3	101

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
Felgueiras (2)	Secção I. Local Cível	483	652	461	736	134,99%	69,07%	0,71	8,32	0/00	2	326,00	5	130
	Secção I. Local Criminal	491	639	421	1160	130,14%	70,07%	0,66	8,46	0/00	1 c)	639,00	6	107

c) Ver anotações na página 87





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3				Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
Lousada (3)	Secção I. Central Execução	6705	6809	26425	36879	101,55%	20,55%	3,88	14,86	0/00	1	6809,00	4	1702
	Secção I. Local Cível	352	524	254	400	148,86%	86,47%	0,48	7,43	0/00	1 d)	524,00	4	131
	Secção I. Local Criminal	444	375	349	1057	84.46%	47.29%	0.93	9.37	0/00	1 d)	375.00	4	94

d) Ver anotações na página 88

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3				Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
MCN (3)	Secção I. Central Instrução Criminal	1677	1751	84	170	104,41%	99,43%	0,05	3,72	0/00	1	1751,00	4	438
	Secção I. Local Cível	398	768	460	711	192,96%	89,51%	0,60	7,45	0/00	1	768,00	5	154
	Secção I. Local Criminal	379	345	306	971	91,03%	50,36%	0,89	7,09	0/00	1	345,00	4	86

						INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
--	--	--	--	--	--	-----------------------	--	--	--	---------------	--	--	--





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
P. Ferreira (2)	Secção I. Local Cível	491	464	291	443	94,50%	59,34%	0,63	8,71	0/00	1	464,00	4	116
	Secção I. Local Criminal	590	579	211	815	98,14%	72,28%	0,36	10,47	0/00	1	579,00	4	145

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 6				Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
Paredes (6)	S. I. Central Fam. e Menores (J1)	1001	1339	757	1620	133,77%	76,17%	0,57	2,22	0/00	1 e)	1339,00	4	335
	S. I. Central Fam. e Menores (J2)	931	933	972	1750	100,21%	49,03%	1,04	2,06	0/00	1 e)	933,00	4	233
	S. I. Central Fam. e Menores (J3)	924	1476	546	1544	159,74%	100,41%	0,37	2,05	0/00	1 e)	1476,00	4	369
	Secção I. Local Cível	654	952	501	743	145,57%	82,42%	0,53	7,53	0/00	2	476,00	4	238
	Secção I. Local Criminal Paredes (J1)	319	288	190	612	90,28%	56,58%	0,66	3,67	0/00	1	288,00	3	96
	Secção I. Local Criminal Paredes (J2)	342	363	171	556	106,14%	70,76%	0,47	3,94	0/00	1	363,00	4	91

e) Ver anotações na página 89





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

1.2.3 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz e análise geral

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Núcleo: Juízes: 13 efetivos+ 1 Juízes auxiliar+3JQC		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
4 juízes efetivos+1 j auxiliar	Secção I. Central Cível-J1	133	137	189	274	103,01%	42,55%	1,38	0,29	0/00	2,5	127,60	4,5	30
	Secção I. Central Cível-J2	153	182	159	280	118,95%	58,33%	0,87	0,34	0/00				
	Secção I. Central Cível-J3	149	172	160	303	115,44%	55,66%	0,93	0,33	0/00	2,5	132,80	4,5	38
	Secção I. Central Cível-J4	160	160	199	319	100,00%	44,57%	1,24	0,35	0/00				
3 juízes efetivos + 3 juízes do QC	S. I. Central Criminal-J1	94	69	122	383	73,40%	31,94%	1,77	0,21	0/00	6	38,50	9	26
	S. I. Central Criminal-J2	106	80	124	447	75,47%	34,78%	1,55	0,23	0/00				
	S. I. Central Criminal-J3	105	82	119	414	78,10%	36,61%	1,45	0,23	0/00				
4 juízes efetivos	S. I. Central Trabalho- J1	1007	1070	573	735	106,26%	67,72%	0,54	2,23	0/00	1	1070,00	6	356
	S. I. Central Trabalho- J2	1033	1064	568	695	103,00%	66,46%	0,53	2,29	0/00	1	1064,00		
	S. I. Central Trabalho- J3	931	939	637	864	100,86%	59,89%	0,68	2,06	0/00	1	939,00	7	278
	S. I. Central Trabalho- J4	967	1008	611	839	104,24%	63,88%	0,61	2,14	0/00	1	1008,00		
1 juiz efetivos	Secção I. Local Cível- J1	491	566	363	636	115,27%	66,28%	0,64	6,79	0/00	1	566,00	4	142
1 j. efetivos	S. I. Local Criminal-J1	683	718	315	1196	105,12%	71,94%	0,44	9,45	0/00	1 a)	718,00	4	180

a) Ver anotações na página 86





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Neste núcleo existem constrangimentos estruturais relacionados com a falta de salas de audiências em número suficiente (existem 6, permanentemente ocupadas, sendo muitas audiências, as mais simples e com menos intervenientes realizadas nos gabinetes dos Srs. Magistrados) para os 13 Juízes aqui em funções para poderem ser realizados mais julgamentos e consequentemente findarem mais processos.

Este problema está plasmado nas atas das reuniões para fixação dos objetivos processuais e espera-se a sua resolução com a ampliação do Palácio da Justiça que está em curso.

No que concerne à secção do trabalho foi-nos reportado que nos processos de acidentes de trabalho existe um estrangulamento no serviço motivado pela falta de resposta do Gabinete Médico-Legal na realização dos exames médicos.

É sabido que num número muito significativo de processos da jurisdição laboral exige a realização das competentes perícias médicas (avaliação de dano corporal, de atribuição de incapacidade, etc.) e exames da especialidade, sem os quais não é possível concluir os respetivos processos.

Ora, o atraso na realização das perícias médicos neste tipo de processos está a causar atrasos na tramitação dos mesmos e causará graves prejuízos para os cidadãos, utentes da justiça, uma vez que a resolução das suas questões se prolongará por tempo indeterminado e por prazo não razoável.

Por via disso, o número de processos entrados vem aumentando, dado, atualmente, fazer parte da Comarca o núcleo de Felgueiras e o número de processos findos está a diminuir.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Já reportamos esta situação/preocupação, através de contacto telefónico e email, enviada à Sra. Coordenadora do Gabinete Médico-Legal de Penafiel, não tendo, ainda, obtido resposta, sendo certo que iremos acompanhar esta situação com especial cuidado.

No que concerne à Secção Criminal da Instância Local consta-se que é a secção com mais processos entrados e mais findos com apenas um juiz, comparativamente com a secção Criminal da Instância Local de Paredes, cujos valores estatísticos são menores e tem um quadro de dois juízes efetivos.

Estes resultados/valores estatísticos devem-se à enorme capacidade de trabalho do Sr. Juiz que aqui exerceu funções, o qual foi movimentado para a Instância Central de Instrução criminal do Marco de Canaveses.

Cientes do elevado número de entrada de processos nesta secção, estaremos atentos à evolução das estatísticas da Sra. Juiz que o substituiu, no sentido de adotar medidas gestionárias que se mostrarem necessárias e adequadas.

Apesar de todos estes condicionalismos verifica-se que é apenas na secção criminal da instância central que a taxa de resolução está abaixo dos 100%.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 5 efetivos + 1 juiz QC		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
3 Juízes efetivo+ 1 juiz QC	Secção I. Central Comércio (J1)	1231	1445	879	2715	117,38%	68,48%	0,61	2,73	0/00	4	1032,00	3	482
	Secção I. Central Comércio (J2)	1120	1362	895	3404	121,61%	67,59%	0,66	2,48	0/00			4	341
	Secção I. Central Comércio (J3)	1195	1321	1000	4071	110,54%	60,18%	0,76	2,65	0/00			4	330
1 Juiz efetivo	Secção I. Local Cível- J1	445	587	392	550	131,91%	70,13%	0,67	7,91	0/00	1 b)	587,00	4	147
1 juiz efetivo	S. I. Local Criminal -J1	441	420	353	1082	95,24%	52,90%	0,84	7,84	0/00	1 b)	420,00	4	105

b) Ver anotações na página 86

Neste núcleo foram já tomadas medidas gestionárias para redução das pendências nas secções cível e criminal da instância local.

Foi possível reduzir a pendência na secção cível da instância local, mantendo-se a estatística com saldo positivo relativamente às entradas e processos findos, dado que a medida tomada se manteve pelo tempo necessário para o efeito.

Mantêm-se as pendências elevadas na secção criminal, dado que a medida tomada não foi estável, não tendo produzido efeitos úteis.

De todo o modo, comparando com o semestre anterior nota-se uma ligeira evolução na taxa de resolução, perto de atingir os 100%.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Face a estes valores foi destacado um Sr. Juiz do QC para redução de pendências em agregação com a secção criminal do núcleo de Felgueiras.

Na secção de comércio verifica-se que os VRP por juiz estão acima dos valores legalmente definidos pelo que, considerando a repercussão social e económica dos processos pendentes nesta secção, o lugar de juiz do QC foi substituído por um lugar de juiz auxiliar.

Não obstante, a taxa de resolução é superior a 100%.

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 1 efetivo		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
1 J. Efetivo	Secção Genérica (Justiça Cível)	177	193	214	337	109,04%	49,36%	1,11	8,62	0/00	1	304,00	4	76
	Secção Genérica (Justiça Criminal)	122	111	80	314	90.98%	54.95%	0.72	5.94	0/00				

Considerando que estamos perante uma secção de competência genérica em que o quadro de juízes é renovado anualmente, verifica-se que a taxa de resolução está próxima dos 100% na área criminal. No que concerne à área cível os indicadores são já positivos.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Estes valores não merecem preocupação, pois estamos convictos de que com a implementação dos objetivos, facilmente, serão atingidos os almejados para uma secção genérica.

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Felgueiras -Processos Mapa Geral por Juiz						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 3 efetivos		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
2 J efetivo	Secção I. Local Cível-J1	241	344	245	374	142,74%	70,78%	0,71	4,15	0/00	1	344,00	5	130
	Secção I. Local Cível-J2	242	308	216	362	127,27%	67,25%	0,70	4,17	0/00	1	308,00		
1 J efetivo	S. I. Local Criminal-J1	491	639	421	1160	130.14%	70.07%	0.66	8.46	0/00	1 c)	639,00	4	160

c) Ver anotações na página 87

As pendências da secção cível estão dentro dos VRP por Juiz e a taxa de resolução, acima dos 100%, está dentro do expetável.

No que concerne à secção criminal da instância local, esta secção apresenta uma pendência processual acima dos VRP por juiz, o que se repercute da dilação dos agendamentos. Por este motivo foi destacado um Sr. Juiz do QC para a realização de julgamentos e redução de





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

pendências.

Face a estes números e no seguimento da nossa proposta, no movimento judicial ordinário foi aberto um lugar de juiz auxiliar para o conjunto das secções criminais da instância local de Felgueiras e de Amarante.

Face aos valores da taxa de resolução da secção criminal, verifica-se que a medida gestonária proposta surtiu um efeito positivo.

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 4 efetivos + 1 Juiz Auxiliar				Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
2 juizes efetivo + 1 jaux	Secção I. Central Execução-J1	3359	3446	13187	18439	102,59%	20,83%	3,83	7,45	0/00	3	2269,67	8	851
	Secção I. Central Execução-J2	3346	3363	13238	18440	100,51%	20,28%	3,94	7,42	0/00				
1 J. efetivo	Secção I. Local Cível-J1	352	524	254	400	148,86%	86,47%	0,48	7,43	0/00	1 d)	524,00	4	131
1 J. efetivo	S.I. Local Criminal -J1	444	375	349	1057	84,46%	47,29%	0,93	9,37	0/00	1 d)	375,00	4	94

d) Ver anotações na página 88





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Face a uma pendência elevada, a secção criminal e a secção cível foram objeto de uma medida gestonária, tendo sido afetada um juiz do QC, dois dias por semana, para a redução de pendências. Nesta altura e face aos valores estatísticos não se justifica, por ora, nenhuma medida, não obstante a taxa de resolução, na secção criminal estar abaixo dos 100%, estamos certos que a situação será resolvida através dos objetivos fixados.

No que concerne à secção de execuções da instância central, face aos valores de processos pendentes, acima dos VRP, justifica-se a manutenção do lugar de juiz auxiliar.

É certo que a taxa de congestão é elevada mas a de resolução é já superior aos 100%.

						INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 4 efetivos + 1 Juiz Auxiliar		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
2 juizes efetivos	S. I. C. Instrução Criminal-J1	832	875	34	81	105,17%	101,04%	0,04	1,84 0/00	1	875,00	4	438
	S. I. C. Instrução Criminal-J2	845	876	50	89	103,67%	97,88%	0,06	1,87 0/00	1	876,00		
1 j. efet + 1 jaux	Secção I. Local Cível-J1	398	768	460	711	192,96%	89,51%	0,60	9,16 0/00	2	384,00	4	192
1 juiz efetivo	S.I. Local Criminal-J1	379	345	306	971	91,03%	50,36%	0,89	8,72 0/00	1	345,00	4	86





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

A secção de instrução criminal foi objeto de uma medida gestonária relativa a afetação de atos de inquérito que estavam na competência das secções criminais das instâncias locais.

Conforme resulta dos valores estatísticos, esta medida não teve um impacto no aumento das pendências mas tão só num aumento do serviço dos Srs. Juízes e do trabalho da secretaria, havendo lugar a uma posterior redistribuição de serviço pelos Escrivães Auxiliares.

No que concerne à secção cível da instância local deste núcleo as pendências “herdadas” do extinto tribunal justificam a manutenção, por ora, do lugar de juiz auxiliar.

As taxas de resolução deste núcleo demonstram uma evolução positiva esperando que no próximo semestre, por via dos objetivos fixados, a secção criminal da instância local possa atingir os 100%.

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 2 efetivos		Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
1 J efet	Secção I. Local Cível-J1	491	464	291	443	94,50%	59,34%	0,63	8,71	0/00	1	464,00	4	116
1 J efet	S.I. Local Criminal -J1	590	579	211	815	98,14%	72,28%	0,36	10,47	0/00	1	579,00	3	193





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Apesar das taxas de resolução, na secção criminal deste núcleo, não atingirem os 100%, não vemos estes indicadores como preocupantes pois estamos convictos de que, por estarem muito próximos desta percentagem, a curto prazo, este valor vai ser atingido, tendo em conta os objetivos fixados.

No que se refere à secção cível, vemos com mais preocupação o facto de a taxa de resolução não atingir os 100%, já que a mesma refletirá a dilação dos agendamentos nessa secção, bem superior a outras com números semelhantes de entradas de processos. Por via disso entendemos ser necessário um esforço acrescido, quer da parte da Sra. Juiz, quer da parte da secção no cumprimento dos objetivos fixados, tanto mais que a secção foi reforçada e à Sra. Escrivã de Direito foram retiradas algumas competências que exercia, em colaboração com o Sr. Secretário de Justiça.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

						INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 7 efetivos						resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
						(clearance rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
3 j.efet	S. I. C. Família e Menores-J1	1001	1339	757	1620	133,77%	76,17%	0,57	2,22	0/00	3 e)	446,33	4	335
	S. I. C. Família e Menores-J2	931	933	972	1750	100,21%	49,03%	1,04	2,06	0/00			4	233
	S. I. C. Família e Menores-J3	924	1476	546	1544	159,74%	100,41%	0,37	2,05	0/00			4	369
2 juizes efet	Secção I. Local Cível-J1	334	472	236	352	141,32%	82,81%	0,50	3,85	0/00	1	472,00	4	238
	Secção I. Local Cível-J2	320	480	265	391	150,00%	82,05%	0,55	3,68	0/00	1	480,00		
1 juiz efet	S.I. Local Criminal-J1	319	288	190	612	90,28%	56,58%	0,66	3,67	0/00	1	288,00	3	96
1 juiz efet	S.I. Local Criminal-J2	342	363	171	556	106,14%	70,76%	0,47	3,94	0/00	1	363,00	4	91

e) Ver anotações na página 89

Na secção de família e menores deste núcleo, constata-se uma divergência nos processos findos, sendo certo que as taxas de resolução estão acima dos 100%.

No entanto, face a estes valores e uma vez que, no movimento judicial ordinário foi colocado um juiz auxiliar, esta divergência terá que ser atendida na distribuição do serviço a efetuar com a Sra. Juiz auxiliar, a fim serem recuperados os valores referentes aos processos findos e com isso diminuir os constrangimentos provocados nos cidadãos.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Apesar da taxas de resolução da secção criminal J1 não atingirem os 100%, não vemos este indicador como preocupante pois o mesmo será facilmente atingível, por via da fixação dos objetivos.



Taxa de Resolução (Clearance Rate): Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados:

$$\text{clearance rate} = \frac{\text{nº de processo findos}}{\text{nº de processos entrados}} \times 100$$

Taxa de Recuperação (Backlog Rate): Estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$\text{backlog rate} = \frac{\text{nº de processos findos}}{\text{nº de processo pendentes} + \text{nº de processos entrados}}$$

Taxa de Congestão: Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano; (se o período de análise for 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respetivamente)

$$\text{taxa de congestão} = \frac{\text{nº de processo pendentes}}{\text{nº de processo findos}}$$

Taxa de Litigância: Indica o número de processo entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2013)

$$\text{taxa de litigância} = \frac{\text{nº de processos entrados}}{\text{nº de habitantes do município}/1000}$$

1.2.4 Agendamentos e análise

Fonte:

Diligências: *Habilus/citius*

Dilações: atas das reuniões para fixação dos objetivos

Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz			
Juizes: 5 efetivos + 1 juiz QC		Diligências	Dilação/dias
3 juizes efet+ 1 juiz QC	Secção I. Central Comércio (J1)	381	30
	Secção I. Central Comércio (J2)	320	30
	Secção I. Central Comércio (J3)	381	35
1 juiz eft	Secção I. Local Cível- J1 a)	498	120
1 juiz eft	S. I. Local Criminal -J1 a)	920	75

a) Ver anotações na página 86

Neste núcleo os agendamentos na secção de comércio estão a ser efetuados nos prazos legais.

No que concerne à secção cível e criminal da instância local a dilação dos agendamentos está diretamente relacionada com a pendência processual destas secções.

De todo o modo, face a estes valores, acima dos VRP por juiz, foi colocado um juiz auxiliar para o conjunto das secções criminais de Felgueiras e de Amarante.

A redução das dilações dos agendamentos consta dos objetivos definidos pelo que iremos acompanhar a sua monitorização.

Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz			
Juizes: 1 efetivo		Diligências	Dilação/dias
1 J. Efetivo	Secção Genérica (Justiça Cível)	355	150
	Secção Genérica (Justiça Criminal)		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Nesta secção de competência genérica o quadro de juízes é renovado anualmente por ser uma secção designada de “primeiro acesso”.

A redução das dilações consta dos objetivos definidos pelo que iremos acompanhar a sua monitorização.

Núcleo de Felgueiras -Processos Mapa Geral por Juiz			
Juízes: 3 efetivos		Diligências	Dilação/dias
2 J efetivo	Secção I. Local Cível-J1	249	120
	Secção I. Local Cível-J2	328	120
1 j efetivo	S. I. Local Criminal-J1 b)	729	100

b) Ver anotações na página 87

A secção cível, face à pendência oficial apresenta uma dilação média de agendamentos acima do expetável.

Contudo, não podemos deixar de referir que neste núcleo há falta de salas de audiências.

Além disso, existe um número considerado relevante de processos antigos, provenientes das extintas secções, sem decisão, complexos, cuja tramitação mais ou menos célere depende mais das partes e agentes externos do que do magistrado, como melhor consta da ata de reunião para fixação de objetivos.

De todo modo, a redução das dilações consta dos objetivos definidos pelo que iremos acompanhar a sua monitorização.

A secção criminal apresenta uma dilação de agendamentos que se pode considerar excessiva.

Contribuiu para isso o facto de o apoio prestado no decurso do ano findo, com a realização de julgamentos, em alguns dias por semana, por uma Sra. Juiz do QC, foi inconstante e não foi possível obter os resultados esperados.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Por outro lado, a acumulação de serviço está, também, diretamente relacionada com a forma de funcionamento dos serviços do Ministério Público nesse núcleo, originando, com frequência, a remessa, acumulada, de grande número de processos para marcação de julgamento.

Esta situação já foi objeto de uma medida gestonária tendo sido colocado um Sr. Juiz do QC para apoio para o conjunto das secções criminais de Felgueiras e de Amarante.

Importa ainda referir que a redução de pendências e da dilação dos agendamentos consta dos objetivos definidos pelo que iremos acompanhar a sua monitorização.

Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz			
Juízes: 4 efetivos + 1 Juiz Auxiliar		Diligências	Dilação/dias
2 Juízes efetivo + 1 jaux	Secção I. Central Execução-J1	207	60
	Secção I. Central Execução-J2	199	60
1 J. efetivo	Secção I. Local Cível-J1 c)	428	90
1 J. efetivo	S.I. Local Criminal -J1 c)	646	45

c) Ver anotações na página 88

Como tem sido abundantemente comunicado, esta comarca, desde a sua existência, teve sempre uma enorme carência de oficiais de justiça.

Esta necessidade de recursos humanos refletiu-se na secção de execuções devido ao elevado número de processos recebidos das extintas comarcas, sem tramitação há mais de um ano. Refira-se que na reunião de objetivos foi referido que existem mais de 400 processos para autuar e um elevado número de requerimentos de agentes de execução para concluir ao que acresce a enorme quantidade diária de papéis para juntar.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Ora, face a estes constrangimentos a secção não consegue movimentar os processos de forma a serem marcadas mais diligências sendo certo que as dilações dos agendamentos não podiam ser mais reduzidas pois tal medida sobrecarregava ainda mais a secção.

Com recurso a uma medida gestionária, foi recolocado nesta secção, em maio de 2015, um escrivão auxiliar, sendo certo que o quadro legal ainda não ficou preenchido.

Face ao estado desta secção, consideramos prioritário o preenchimento do quadro legal, sem prejuízo de, através da monitorização dos objetivos definidos, serem aplicadas medidas tendentes à normalização do serviço.

A secção cível e a secção criminal deste núcleo foram objeto de uma medida gestionária devido ao número de diligências que tinha para realizar, verificando-se que, nesta altura, a pendência oficial está nos valores dos VRP por juiz.

Neste núcleo a redução das dilações na secção cível consta dos objetivos definidos pelo que iremos acompanhar a sua monitorização.

Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz			
Juízes: 4 efetivos + 1 Juiz Auxiliar		Diligências	Dilação/dias
2 juízes efetivos	S. I. C. Instrução Criminal-J1	290	30
	S. I. C. Instrução Criminal-J2	259	30
1 j. efet + 1 jaux	Secção I. Local Cível-J1	607	90
1 juiz efetivo	S.I. Local Criminal-J1	425	50

Face às pendências em matéria cível das extintas secções deste núcleo, esta secção tinha, no arranque da nova estrutura judiciária, uma pendencia muito acima dos VRP por juiz, razão que determinou a colocação de um juiz auxiliar, lugar que se manteve no último movimento judicial ordinário.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

A redução das pendências e das dilações consta dos objetivos definidos pelo que iremos acompanhar a sua monitorização.

Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz			
Juizes: 2 efetivos		Diligências	Dilação/dias
1 J efetivo	Secção I. Local Cível-J1	325	120
1 J efetivo	S.I. Local Criminal -J1	381	60

A dilação dos agendamentos, sobretudo no que se refere à secção cível é bem superior à de algumas das secções com pendências semelhantes, pelo que a redução destes hiatos consta dos objetivos definidos e necessitarão de especial atenção da Sra Juiz, como atrás referimos, o que acompanharemos de perto na monitorização dos referidos objetivos.

Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz			
Juizes: 7 efetivos		Diligências	Dilação/dias
3 Juizes efetivos	S. I. C. Família e Menores-J1 d)	681	90
	S. I. C. Família e Menores-J2 d)	590	90
	S. I. C. Família e Menores-J3 d)	778	90
2 Juizes efetivos	Secção I. Local Cível-J1	352	40
	Secção I. Local Cível-J2	302	90
1 Juiz efetivo	S.I. Local Criminal-J1	406	45
1 Juiz efetivo	S.I. Local Criminal-J2	564	45

d) Ver anotações na página 89

Na secção de família e menores e considerando a especificidade desta secção há várias diligências que são agendadas diariamente, por cada uma das Sras. Juizes, com uma duração média superior a uma hora.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

A pendência ultrapassa os VRP por juiz tendo sido objeto de medidas gestionárias salientando-se que no último movimento judicial ordinário foi aí colocada uma Sra. Juiz Auxiliar.

Na seção cível constata-se uma discrepância nas dilações dos agendamentos pelo que a sua redução consta dos objetivos definidos.

Nas secções criminais, face à pendência que se verifica foi proposta uma redução nas dilações dos agendamentos para o mínimo legal.

Complementarmente, quando for fornecido o equipamento necessário para o efeito, irá ser instalada uma outra sala de audiências, ainda que de dimensões mais reduzidas, a fim de poderem ser agendados mais julgamentos.

Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz			
Núcleo: Juízes: 13 efetivos+ 1 Juiz auxiliar+3JQC		Diligências	Dilação/dias
4 Juízes efetivos+1 j auxiliar	Secção I. Central Cível-J1	306	150
	Secção I. Central Cível-J2	308	150
	Secção I. Central Cível-J3	247	150
	Secção I. Central Cível-J4	373	150
3 Juízes efetivos + 3 juízes do QC	S. I. Central Criminal-J1	269	125
	S. I. Central Criminal-J2	315	125
	S. I. Central Criminal-J3	280	125
4 Juízes efetivos	S. I. Central Trabalho- J1	510	45
	S. I. Central Trabalho- J2	471	45
	S. I. Central Trabalho- J3	445	45
	S. I. Central Trabalho- J4	572	45
1 Juiz efetivo	Secção I. Local Cível- J1	402	75
1 Juiz efetivo	S. I. Local Criminal-J1 e)	1002	40

e) Ver anotações na página 86





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Como supra referido, este núcleo, face ao número de juízes que aqui exercem funções, carece de mais salas de audiências.

A Secção Criminal da Instância Central está a funcionar com dois coletivos, não podendo realizar mais diligências face à inexistência de salas, estando as existentes permanentemente ocupadas.

Apesar de haver uma prévia distribuição das salas, não seria possível marcar audiências de julgamento só nos dias em que cada juiz tem disponibilidade de sala, sob pena de, em poucos meses, termos uma dilação de agendamentos de um ano e mais.

Assim, em muitas situações é necessário aguardar a libertação de uma sala para iniciar outra audiência, o que origina algum tempo de espera de todos os intervenientes envolvidos, bem como a marcação de mais sessões.

Acresce que, por não haver sala/gabinete para videoconferências, nem espaço para montar tal sistema, estas diligências ocupam as já poucas salas disponíveis.

No que tange às secções cível e do trabalho, as dilações dos agendamentos não são superiores porque muitas diligências são realizadas nos gabinetes dos Srs. magistrados, o que, não obstante o objetivo, brio profissional e espírito de sacrifício dos Srs. Magistrados, desde logo põe em causa o formalismo legal exigido e em nada dignifica a justiça.

Relativamente às secções cível e do trabalho, as dilações dos agendamentos não são superiores porque muitas diligências são realizadas nos gabinetes dos Srs. magistrados, o que, não obstante o objetivo, brio profissional e espírito de sacrifício dos Srs. Magistrados, desde logo põe em causa o formalismo legal exigido e em nada dignifica a justiça.

Está em curso um projeto para ampliação deste edifício para responder às necessidades estruturais, cujo estado desconhecemos e, dadas as burocracias que envolve tais situações, tememos que a sua concretização não se inicie tão rápido, quanto necessário.



2. Unidades Centrais

2.1 Arquivo

a) Arquivo judicial

Após a estabilização do programa informático *Citius* e do trabalho gerado nesta comarca, verificou-se um acumular de processos para recebimento em arquivo, sendo que alguns deles transitaram, já nestas condições, da antiga estrutura judiciária, os quais se acumulam nas secretarias, uma vez que a aplicação informática não está contemplada com o prazo de conservação na V3.

Decorrido um ano e já reportada esta situação variadíssimas vezes a mesma mantém-se até hoje.

b) Arquivo do Ministério Público

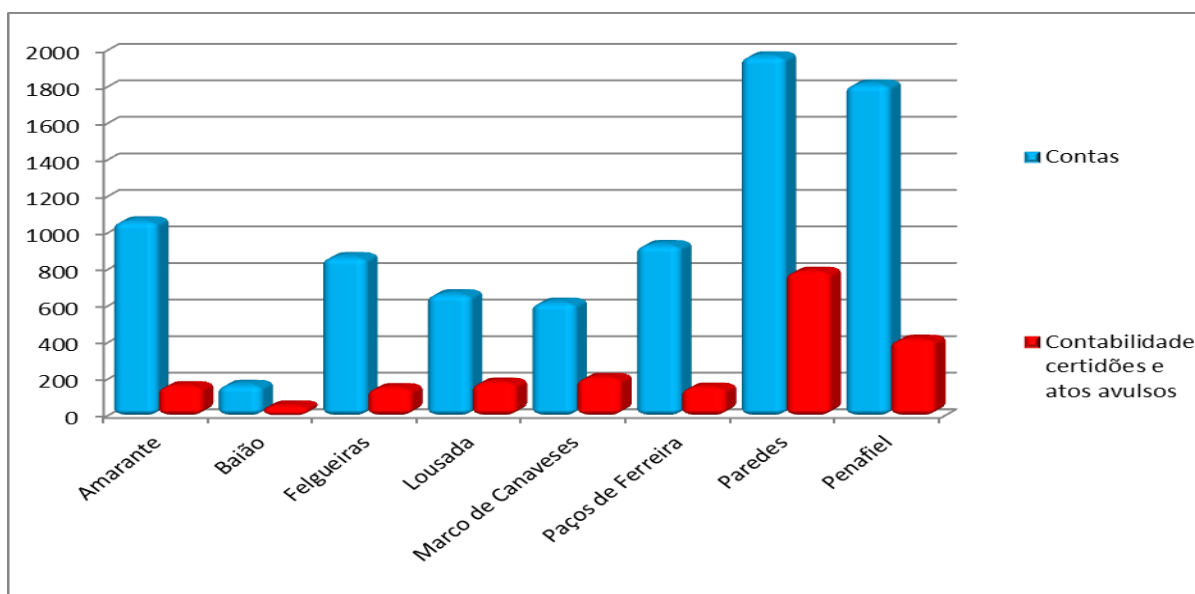
Considerando que a aplicação informática está operacional para este tipo de processos, dentro da disponibilidade das unidades centrais, tem-se procedido ao recebimento e arquivo dos mesmos.



2.2 Atos diversos

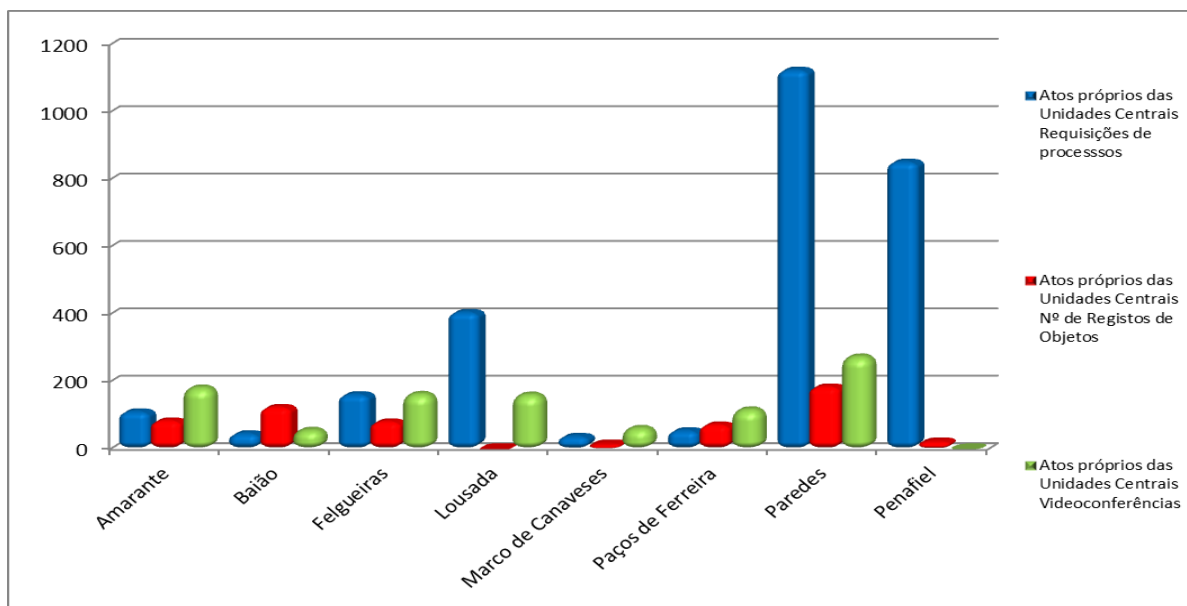
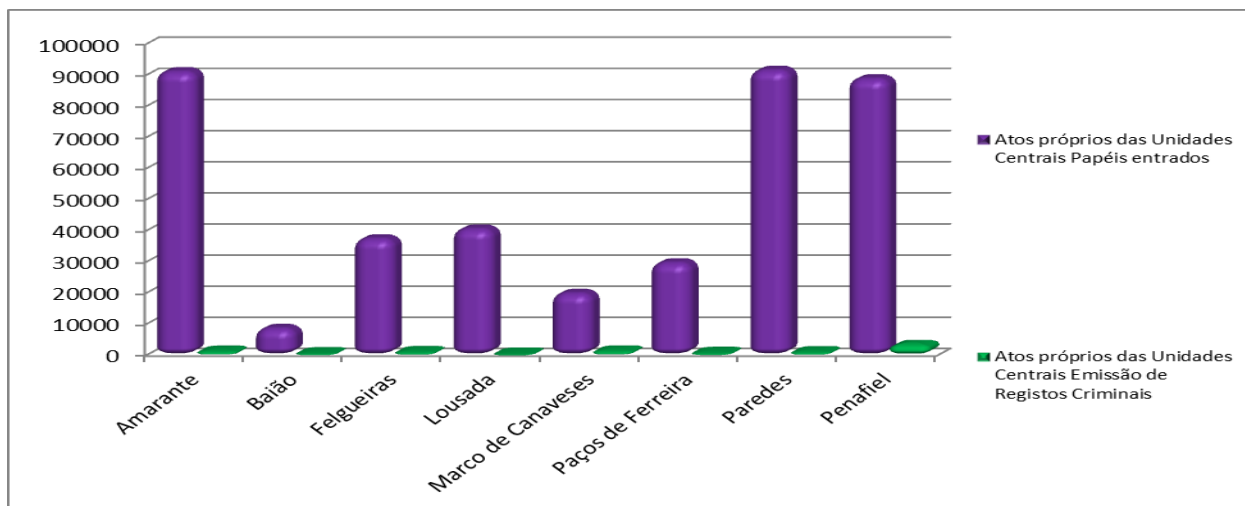
ESTATÍSTICA DAS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO							
Núcleo / Unidade Central	Contabilidade		Atos próprios das Unidades Centrais				
	Contas	certidões e atos avulsos	Papéis entrados	Emissão de Registos Criminais	Requisições de processos	Nº de Registos de Objetos	Videoconferências
Amarante	1074	172	91242	1494	111	84	182
Baião	179	65	8756	779	46	124	56
Felgueiras	878	161	37540	1308	162	81	163
Lousada	675	191	40671	623	406	0	161
Marco de Canaveses	629	217	20002	1579	38	16	62
Paços de Ferreira	944	164	29817	957	55	72	117
Paredes	1977	798	91696	1237	1125	185	274
Penafiel	1823	426	88957	3631	852	23	0
TOTAL	8179	2194	408681	11608	2795	585	1015

[Representação gráfica dos atos das unidades centrais]



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

No que concerne aos atos das unidades centrais, constata-se que é nos núcleos de Amarante, Paredes e Penafiel onde o número de atos praticados é mais elevado.

Estes valores devem-se ao facto de aqui se encontrarem instaladas as secções das instâncias centrais, sendo que o volume dos atos praticados está diretamente relacionado com o número/especialização e atividade das secções.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

3. Unidades de Serviço externo

Mapas Serviço Externo										
Serviço Externo - Amarante										
01-09-2014 a 31-08-2015										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendente s Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	9	282	291	5	264	0	0	0	269	22
Cartas Precatórias/Rogatórias	18	165	183	5	135	8	0	6	154	29
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	27	447	474	10	399	8	0	6	423	51

Mapas Serviço Externo										
Serviço Externo - Baião										
01-09-2014 a 31-08-2015										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendente s Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	0	53	53	0	49	2	0	0	51	2
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	41	42	0	38	1	0	0	39	3
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	94	95	0	87	3	0	0	90	5



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Mapas Serviço Externo										
Serviço Externo - Felgueiras										
01-09-2014 a 31-08-2015										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	8	123	131	7	61	52	0	0	120	11
Cartas Precatórias/Rogatórias	11	300	311	7	205	71	0	1	284	27
Outros Processos	0	4	4	0	4	0	0	0	4	0
Total	19	427	446	14	270	123	0	1	408	38

Mapas Serviço Externo										
Serviço Externo - Lousada										
01-09-2014 a 31-08-2015										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	42	423	465	3	366	82	3	0	454	11
Cartas Precatórias/Rogatórias	5	49	54	1	29	16	0	3	49	5
Outros Processos	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Total	47	473	520	4	395	98	3	4	504	16

Mapas Serviço Externo										
Serviço Externo - Marco de Canaveses										
01-09-2014 a 31-08-2015										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	43	341	384	4	285	28	22	0	339	45
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	189	189	3	65	23	28	1	120	69
Outros Processos	0	3	3	0	3	0	0	0	3	0
Total	43	533	576	7	353	51	50	1	462	114



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Mapas Serviço Externo										
Serviço Externo - Paços de Ferreira										
01-09-2014 a 31-08-2015										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	0	236	236	3	223	7	0	0	233	3
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	89	89	2	59	7	1	8	77	12
Outros Processos	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Total	0	326	326	5	282	14	1	9	311	15

Mapas Serviço Externo										
Serviço Externo - Paredes										
01-09-2014 a 31-08-2015										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	1	627	628	8	537	74	2	0	621	7
Cartas Precatórias/Rogatórias	34	283	317	5	142	117	2	12	278	39
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	35	910	945	13	679	191	4	12	899	46

Mapas Serviço Externo										
Serviço Externo - Penafiel										
01-09-2014 a 31-08-2015										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	1	323	324	7	232	41	32	0	312	12
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	291	291	3	152	76	48	0	279	12
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	614	615	10	384	117	80	0	591	24

Uma vez que é apenas na unidade central de Paredes e de Penafiel que existe um oficial de justiça com funções exclusivas para o serviço externo (que se justifica por serem as unidades com os números mais elevados de processos entrados no período) e dada a disparidade nos valores das pendências da comarca, irá ser tomada uma medida





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

gestionária para redistribuição igualitária de serviço e redução dos valores das pendências.

Tendo em conta os objetivos que foram fixados para as unidades centrais, iremos acompanhar a evolução das pendências nas unidades de serviço externo de Amarante e do Marco de Canaveses (uma vez que são estas unidade que apresentam valores mais elevados) a fim, não havendo melhorias, serem tomadas as medidas gestionárias adequadas.

4. Medidas de gestão e organizativas

Face ao, ainda curto período de vida da Comarca de Porto Este, as contingências que advieram da inoperacionalidade do *Citius* e a que já se fez referência nos pontos anteriores, foram, implementados processos tendentes à adequação de procedimentos e de agilização dos mesmos de forma a obviar congestionamentos e a tornar mais eficiente a resposta aos utentes.

Muitos das determinações de serviço advieram dos instrumentos já enumerados nos pontos anteriores (tais como destacamentos de Juízes do QC, recolocação de funcionários, provimentos, etc.) e cujos resultados estão a ser monitorizados com vista à aferição da sua eficácia.



5. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

O Conselho Superior da Magistratura, na Sessão Plenária de 3 de março propôs os seguintes objetivos estratégicos para o triénio de 2015 a 2018:

- Implementar efetivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais
- Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão
- Melhorar o tempo de resolução dos processos
- Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas
- Promover o acesso ao Direito e à Justiça
- Promover a transparência na administração da Justiça

Em alinhamento com aqueles objetivos estratégicos trienais o Conselho Superior da Magistratura propôs para o ano de 2015/2016 os seguintes objetivos estratégicos:

- Implementar efetivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais (trienal)

- Desenvolver uma cultura organizacional de reflexão sobre o serviço prestado e de planeamento das ações a empreender
- Definir ao nível de cada unidade orgânica metas a atingir e ações a empreender em alinhamento com os objetivos traçados
- Avaliar internamente o cumprimento dos objetivos e metas

- Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão (trienal)

- Atribuir a cada comarca os meios indispensáveis à deslocação de processos e pessoas
- Definir a *ratio* entre salas de audiências e juiz em cada jurisdição e analisar a realidade de cada comarca a essa luz

- Contratar os oficiais de justiça e assistentes operacionais indispensáveis aos tribunais
- Qualificar os recursos humanos em articulação com os órgãos de gestão de cada comarca e com os objetivos definidos

- Melhorar o tempo de resolução dos processos (trienal)

- Definir regras dos movimentos dos oficiais de justiça que permitam ajustar a sua colocação ao movimento processual de cada comarca
- Atribuir recursos humanos às comarcas que permitam cumprir o disposto no artigo 33.º, n.º 2, do RLOSJ

- Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas (trienal)

- Elaborar manuais de boas práticas processuais para as secretarias
- Desenvolver automatismos do sistema CITIUS, em articulação estreita com os utilizadores
- Estabelecer um adequado sistema de ordens ou orientações de serviço em cada comarca

- Promover o acesso ao Direito e à Justiça (trienal)

- Monitorizar as consequências da nova definição territorial
- Promover a operacionalidade multifacetada das secções de proximidade

- Promover a transparência na administração da Justiça (trienal)

- Instalar as páginas *web* de cada comarca
- Monitorizar o funcionamento dos Conselhos Consultivos
- Estabelecer regras de comunicação com a imprensa

Após reunião de preparação, promovida e orientada pelo Conselho Superior da Magistratura foram realizadas reuniões de trabalho com os Srs. Juízes e Chefes de





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

Secção, foram definidos os objetivos, aguardando-se a sua homologação pelo Conselho Superior da Magistratura.

Por via disso, tendo sido fixados os objetivos, apenas, para o ano de 2015/2016, não é possível, no presente relatório, fazer tal análise.

Contudo, como já referimos no anterior relatório, a Comarca apresenta já um significativo nível de melhoria de eficiência com um potencial enorme de evolução, a qual já resulta da comparação dos dados estatísticos e das taxas constantes deste relatório e do anterior.

A evolução poderá ser ou não maior, consoante forem ou não supridas ou, no mínimo, minimizadas as verificadas carências.

Julgam-se, por isso, bons os resultados demonstrados.



VIII

PLANO DE ATIVIDADES E SUA EXECUÇÃO

Quanto a esta questão, tal como referido no anterior relatório, mantém-se em discussão entre os vários elementos do Conselho Consultivo, com tentativas várias de distribuição de tarefas, um projeto de plano de atividades.

Na verdade, vem-se verificando que, no que se refere a este órgão, apesar de constituído e da participação dos vários elementos nas reuniões, é geral a pouca adesão dos seus membros a um empenho participativo, comprometendo-se a ações/atividades, com prazos a que não respondem.

Além disso, tal discussão acontece só neste momento uma vez que, no decurso do ano transato, tendo em conta as condições, de todos sobejamente conhecidas, em que se iniciou o ano, em que os Tribunais começaram a funcionar, a falta de meios, desde funcionários, equipamentos, até aos espaços, as obras em curso, os esforços efetuados no sentido de evitar adiar as diligências agendadas, evitando o colapso dos serviços, seguido ao do *Citius*, foi impossível pensar, muito menos traçar e por em prática, qualquer plano de atividades.

Assim, toda a atividade dos órgãos de gestão se centrou em tentar proporcionar as mínimas condições para instalação dos serviços, colmatar, na medida do que lhes foi possível, toda a falta dos mais variados meios/condições, de modo a que, em cada núcleo, as respetivas secções funcionassem e realizassem o máximo de trabalho que lhes está atribuído.

Contudo, em reunião do Conselho Consultivo de 20 de fevereiro de 2015, foi decidido, por unanimidade, instituir o dia da Comarca do Porto Este.

Este evento teve como princípio base o convívio de todos os operadores judiciais e suas famílias, despidos dos formalismos que caracterizam a nossa profissão no dia-a-dia.



Ficou assente que a iniciativa caberia, em primeiro lugar, ao núcleo sede da comarca (Penafiel) organizar o evento e, nos anos seguintes, a organização da efeméride seria levada a cabo pelos restantes núcleos, seguindo a ordem alfabética.

Foi fundamental para o sucesso deste acontecimento a colaboração da Câmara Municipal de Penafiel, representada no Conselho Consultivo, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Antonino de Sousa que também participou no evento.

Destacam-se alguns momentos desse evento, que este ano se realizou no dia 4 de julho.

[Receção aos convidados]



[Jogo convívio de futebol]



[Almoço na Quinta do Padrão, em Penafiel]



[Visita à Quinta da Aveleda]





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

IX. CONCLUSÃO

A Nova Organização Judiciária, desenhada sob o princípio da especialização, encontra-se sustentada por uma matriz territorial mais alargada e por um novo modelo de gestão dos tribunais.

Contudo, esta reforma trouxe à superfície problemas estruturais antigos relacionados, a nosso ver, com uma subavaliação dos recursos.

Sendo a justiça um dos pilares nucleares do funcionamento de uma sociedade democrática o seu desígnio maior está concentrado nos cidadãos.

Neste sentido, é premente promover a existência de condições adequadas e dignas para o regular e normal funcionamento das instituições de modo, prestar um serviço de qualidade a todos aqueles que recorrem aos seus serviços da justiça.

A implementação da reforma do sistema judiciário português caracterizou-se por uma insuficiência de meios, de instalações e de recursos humanos.

O parque judiciário desta comarca é constituído por edifícios antigos que têm deficiências ao nível da sua funcionalidade e, por vezes, inadequados para o funcionamento dos tribunais.

Em vários edifícios as obras de adaptação à nova organização judiciária prolongaram-se para além de 1 de setembro de 2014, o que, naturalmente, condicionou ou impediu mesmo o funcionamento das secções.

Para além das naturais perturbações decorrentes da realização dessas obras e da falta de espaços, designadamente de salas de audiências, a transferência maciça de processos, concretizada em finais de agosto de 2014, o número insuficiente de funcionários judiciais, impediu uma reorganização célere dos processos transferidos.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

A todas estas dificuldades adveio um sistema informático que não funcionou e que esteve suspenso durante cerca de três meses, comprometendo o funcionamento dos órgãos de gestão, que, desde o primeiro momento, se viram confrontados com enormes dificuldades para exercerem, cabalmente, as suas competências e tiveram que direcionar as suas energias para a resolução dos problemas diários com que eram confrontados.

Reitera-se mais uma vez que, que apesar de estar legalmente previsto, ainda não foram criados os gabinetes de apoio ao Presidente do Tribunal e aos magistrados judiciais e do Ministério Público, previsto no art.º 35.º, da Lei 62/2013, de 26 de Agosto, dotado de profissionais e especialistas com formação académica nas áreas referidas no n.º 1 do art.º 28.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, o que já deveria ter acontecido.

No que tange aos recursos humanos o quadro de Juízes de Direito fixado está subdimensionado, tendo sido recorrente o uso de medida gestionárias para colmatar carências sendo certo que a provisoriedade e a instabilidade gerada pelo recurso a Juízes do Quadro complementar (às vezes colocados numa semana e deslocados passado um/dois meses ou menos, para acudir a outras necessidades), não soluciona, nem as dificuldades conjunturais e muito menos as estruturais que temos reportado.

No que aos oficiais e justiça diz respeito a situação é ainda pior uma vez que, além do quadro legal estar subdimensionado, não existe uma “bolsa” de funcionários para preencher situações, quer de subdimensionamento dos quadros legais, quer mesmo as relacionadas com o absentismo.

Muito embora se possa recorrer a recolocações transitórias, o certo é que não se pode movimentar o que não se tem, além do que, face à dispersão territorial da comarca, com uma rede de transportes públicos entre municípios muito deficitária





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

qualquer medida gestonária causa sempre graves prejuízos na vida pessoal e familiar dos oficiais de justiça que aqui desempenham funções, e por isso, fácil e frequentemente sindicável.

As medidas gestonárias que, por um lado, permitem fazer face às dificuldades conjunturais emergentes em algumas secções das instâncias onde se verifique um considerável aumento de volume processual, podem, por outro lado, se desarticuladas conduzir a um agravamento da situação dos serviços.

Estas medidas têm, necessariamente, de ser acompanhadas e articuladas com o reforço do número de funcionários das unidades de processos, de uma forma ajustada, numa perspetiva de funcionamento integrado, que permita acudir a situações anómalas de aumento do volume de serviço e com isso obter celeridade e ganhos de eficiência.

Mas, tal só acontecerá, entendemos nós, se existir uma visão de conjunto, na adoção de medidas gestonárias.

Ora, face à escassez de funcionários, designadamente de oficiais de justiça, às limitações legais no que diz respeito ao recrutamento para as categorias de escrivão-adjunto, escrivães de direito e secretários de justiça, torna-se evidente a impossibilidade prática de se conseguir tal desiderato.

Essa dificuldade, de articulação, verifica-se também a nível de magistraturas, resultante da inexistência de Magistrados do Ministério Público em número suficiente para cobrir o quadro existente a nível nacional.

A desigualdade entre o número de magistrados judiciais e do Ministério Público colocados nas diversas secções das instâncias dificulta a gestão da agenda pessoal dos magistrados e é limitativa do número de diligências que, eventualmente, se tornariam possíveis com o adequado reforço, limitação que acontece, também, por força do número de salas de audiência disponíveis nos diversos edifícios dos municípios onde se encontram instalados os serviços, ser insuficiente.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

No que se refere aos cidadãos e dadas as insuficiências apontadas, haverá o risco, sem dúvida, nomeadamente, nos casos das secções de Família e Menores, execução e comércio de causar contratempos e prejuízos aos utentes.

Na verdade dada a dispersão geográfica destas secções, a deslocação de um utente a um serviço, consideravelmente distante da residência, com perdas significativas de tempo e de trabalho, afeta não só a produtividade nacional, mas também, a diminuição do seu rendimento disponível, com o consequente desgaste físico e psíquico, sem qualquer resultado, muitas vezes, para o andamento do processo que se se desenvolve, por fala de meios humanos.

Por outro lado nestas regiões mais provincianas os encargos económicos a suportar e a falta de resposta da Justiça na resolução das questões para que são chamados a decidir, podem levar a situações de autotutela e marginais de justiça e, com isso, gerar situações de insegurança coletiva, para não falar na consequente falta de disponibilidade dos cidadãos para colaborar com a justiça.

A impossibilidade de implementar uma visão integrada e de conjunto do sistema de justiça, resulta, não só da falta de funcionários para executar todas as tarefas e dar cumprimento aos trâmites processuais, mas também, da falta de meios externos dos diferentes colaboradores da justiça para a concretização de outras tarefas cuja competência lhes está cometida, como é disso exemplo a falta de recursos materiais e humanos disponíveis nas entidades externas a quem está cometida a responsabilidade de realização das perícias médicas, e/ou a realização das demais diligências processuais (ex.: notificações pelos OPC).

A falta de recursos humanos origina também, dificuldades e atrasa a fluidez de processos entre os diversos serviços.

A este propósito há a referir as dificuldades resultantes do trânsito dos processos entre as secções das instâncias e o DIAP e entre este e a secção da instância central de instrução criminal, tarefa de difícil conciliação, que só tem sido possível com a





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

colaboração dos órgãos de polícia criminal, cada vez menos solícitos a estes pedidos, também por falta de meios ao que tem acrescido a boa vontade, brio profissional e espírito de sacrifício dos oficiais de justiça que se prestam a conduzir, por falta de motorista na comarca e aos quais não são pagas, há muitos meses, as devidas ajudas de custo.

Não existe orçamento próprio, nem viatura adequada e muito menos motorista, para suportar as despesas com os transportes de processos, muito menos volumosos, nem de material.

Além do referido, é sabido que o rendimento e a produtividade das secções dependem do número suficiente de recursos humanos (funcionários) e o rendimento e eficiência destes depende, por sua vez, dos equipamentos e ferramentas de que dispõem para a concretização das tarefas.

A insuficiência dos recursos humanos obsta a uma melhor eficiência dos serviços porquanto, não permite atender às qualidades pessoais do funcionário, algumas inatas, obrigando a uma redistribuição de pessoal, em ordem ao equilíbrio da distribuição do serviço.

Tal situação desincentiva e desmotiva sobremaneira o funcionário “deslocado” das funções para que nutre maior afinidade.

A falta de formação especializada para aprendizagem técnica das competências com vista ao cabal exercício das funções cerceia a possibilidade de se atingirem níveis de eficiência satisfatórios - “ninguém nasce ensinado apesar da propensão para determinado tipo de tarefas”.

Fica assim, vedada a possibilidade do aproveitamento das reais capacidades dos funcionários.

A recorrente instabilidade, agitação, provocada pela necessidade constante de recolocação de pessoal nas secções em razão do absentismo, e a perda do conhecimento organizacional e institucional adquirido ao longo dos anos, resultante da aposentação dos oficiais de justiça mais velhos, não permitem colmatar a falta de



formação, contrariamente ao que sucedia noutros tempos e contribuem para diminuir o rendimento.

O rendimento dos funcionários também depende da observância de padrões morais e também da cortesia. As atitudes de correção, nas relações interpessoais, tornam mais facilmente aceitáveis os atos que merecem discordância.

Há uma necessidade urgente da reforma do seu estatuto e carreira, manifestamente desadequados, mantendo-se em vigor o regime estatutário, totalmente desfasado no tempo, em vigor há mais de 15 anos, quando não existia, ainda, um sistema informático próprio dos serviços e a realidade era bem diferente.

Por outro lado, o rendimento há de resultar, também, do ambiente nos locais de trabalho, designadamente, dos fatores de higienização e salubridade (limpeza e asseio dos espaços, secretarias mais amplas e arejadas, bem iluminadas e aquecidas), os quais se refletem, diretamente, no potencial de eficiência e produtividade de cada funcionário.

As condições degradantes em que estão instaladas algumas secções, como por exemplo, a secção do Ministério Público da instância central do Trabalho e o DIAP de Penafiel, bem como as secções do núcleo de Felgueiras, desmotivam e condicionam a produtividade dos respetivos funcionários e magistrados.

A recorrente permanência dos funcionários nos serviços para compensar a falta de recursos, por forma a assegurar o seu funcionamento em termos mínimos, contribui para a interiorização de uma enorme sensação de injustiça relativamente aos demais serviços públicos.

Tal situação de constante violação dos horários de trabalho provoca um enorme desgaste nervoso, de difícil recuperação e, a médio prazo, pensamos, irá contribuir para um maior absentismo.

Estas situações provocam um elevadíssimo impacto na sociedade e na família e provocarão, certamente, uma crise de sociabilização do funcionário, o qual se sentirá



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

distanciado dos assuntos civis e desenraizado dos problemas próprios da comunidade em que está inserido, bem como impedido de dar uma melhor assistência à família.

Ademais é sabido que, a partir de uma determinada carga horária, o trabalho deixa de ser produtivo (princípio da produtividade decrescente).

Muito do “gosto pelo trabalho” perdeu-se, em consequência do supra referido e da perda dos ditos “privilégios” sociais, na saúde, etc., sem que se ganhassem/instituísssem prémios pelo desempenho, os quais se ficaram pelo papel.

Assim, não será difícil augurar a perda significativa de funcionários nas funções de chefia e na assunção de maiores responsabilidades, porque não são devidamente recompensadas.

Consequentemente afigura-se-nos a perda significativa de competência ao nível da direção dos serviços com imediato reflexo e manifesto prejuízo na produtividade e eficiência destes.

Continua a haver falta de uma programação adequada e concertada de formação dos funcionários pelo CFOJ, sem qualquer articulação com os órgãos de gestão das comarcas, o que compromete o normal funcionamento dos serviços e afeta, de sobremaneira, a sua produtividade.

Tal falta de articulação verifica-se, também, como atrás referido, no que se refere à preparação dos movimentos dos funcionários.

Os equipamentos informáticos pouco atuais, com impressoras muito lentas, já obsoletas, aparelhos de videoconferência, de registo áudio e audiovisual, que avariaram ou nem sequer existem em número adequado, como seja nos DIAP, impedem uma maior produtividade.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

De realçar também que a consistência, integralidade e fiabilidade da informação estatística, encontram-se afetadas pelas limitações do sistema informático dada a sua inoperacionalidade, com maior significância no primeiro semestre, a que acresceu a falta de recursos que possibilitassem, ulteriormente, corrigir a informação estatística.

Não foi possível, ainda, implementar, pelo menos em termos satisfatórios, um sistema de controlo e monitorização interna dos serviços, com a realização de inquéritos de satisfação e avaliação das medidas gestionárias já em curso, comprometidas pela variável constante de carência de recursos humanos.

Assim, não se vislumbram, ainda, vantagens imediatas e significativas para os utentes dos serviços, porquanto a resposta aos cidadãos é, achamos nós, ainda tardia.

E no que se refere à Comarca do Porto Este, apresenta já um potencial enorme de evolução, o que será tudo mais concretizado quanto melhor foram supridas as apresentadas deficiências.

No entanto, estamos certos, que a reforma implementada, se complementada com os recursos suficientes, irá melhorar, de forma muito significativa, o funcionamento da justiça.

Por outro lado, as desvantagens são de verificação imediata com os custos acrescidos relativamente aos encargos dos processos e de tempo (nas deslocações próprias, das testemunhas e dos advogados).



Resumidamente:

Impõe-se, pois, que o quadro de juízes do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este seja devidamente reformulado, devendo ter-se em conta, como fator ponderador, o volume processual existente.

– Também o Quadro de Magistrados do Ministério Público fixado se mostra subdimensionado, não satisfazendo as necessidades da Comarca.

– O mesmo se diga relativamente aos Oficiais de Justiça, cuja emergência, terá consequências de difícil recuperação a curto prazo.

– É necessário providenciar os quadros de pessoal ao nível dos secretários de justiça, de Escrivães de direito, assim como Técnicos de Justiça Principais e Adjuntos, cuja falta não se consegue suprir com funcionários em início de carreira e sem formação adequada.

– No que diz respeito às instalações, a falta de salas de audiências em número suficiente, constitui um dos principais problemas e condiciona a produtividade do Juiz e da Unidade Orgânica, com particular incidência no Palácio da Justiça de Penafiel.

– Para além das salas de audiência, o espaço existente, para afetação às unidades de processos do DIAP de Penafiel, dos serviços do MP da instância central do trabalho de Penafiel, das secções das instâncias centrais de família e menores de Paredes, de execução de Lousada e Criminal de Penafiel, pela sua exiguidade, não permitem, quer o acondicionamento devido dos processos, quer a instalação dos funcionários ou a receção adequada dos utentes da justiça.

– O espaço previsto e concedido para algumas das unidades de processos funcionarem, é absolutamente desadequado em vários edifícios e sem qualquer funcionalidade.

– Não existe na Comarca um espaço previsto e destinado para depósito dos bens apreendidos à ordem de processos, seja no âmbito do processo penal seja em sede de execução o que comporta enormes encargos para o erário público.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

- A insuficiência de recursos humanos impossibilita, para já, a organização do arquivo já existente, aumentando o espaço útil destinado para o efeito.
- A inoperacionalidade do módulo de arquivo, e com isso a impossibilidade da receção de processos, irá conduzir, brevemente, a uma situação caótica nas unidades de processos, a maioria das quais, já com pouco espaço para acondicionarem mais processos.
- Nos últimos anos não foi feita qualquer intervenção de relevo ao nível das paredes e fachada exterior do Palácio da Justiça de Penafiel, encontrando-se muito deterioradas e, dada a sua exposição ao tempo, as persianas já não funcionam. Existem locais em que os funcionários não vêm a luz do dia.
- Ao nível das intervenções, é urgente iniciar as obras de ampliação do corpo do edifício do Palácio da Justiça de Penafiel, por forma a albergar a instância central de instrução criminal, o que permitirá, dada a centralidade na Comarca e a proximidade com as secções especializadas do DIAP, dotar de maior eficiência e celeridade aos processos e economizar recursos para o erário público.
- É urgente, também, acelerar os procedimentos tendentes à resolução de todas as outras deficiências existentes nos diversos núcleos e acima referidas, quanto à criação de condições mínimas de trabalho, quanto à segurança, quanto ao aquecimento, quanto às infiltrações de água (continua a chover em gabinetes de magistrados), etc.
- No que diz respeito a equipamentos, o parque é deficitário, o que prejudica, necessariamente, não só a capacidade de resposta dos serviços, como compromete, em alguns casos, a integridade da informação.
- Isso acontece, concretamente, ao nível de equipamentos multifuncionais que faltam nas Secções do DIAP e são partilhados nas unidades centrais dos núcleos, precisamente, onde se verifica uma grande afluência de pessoas estranhas aos serviços e contende com o secretismo de algumas diligências e informações processuais, que se querem reservadas, não só para o sucesso das investigações, mas também para o bom nome e reserva da intimidade privada das pessoas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

– Relativamente a impressoras, a situação é de completa rutura, tendo a maioria atingido há muito o limite da sua vida útil e sendo frequentes as avarias, existindo situações de várias unidades de processos processarem as impressões para uma única impressora e/ou multifunções.

– Tal situação não é compaginável com o funcionamento de uma instância central.

– A inoperacionalidade, ainda que por curtos períodos acaba por condicionar grandemente a eficiência dos serviços.

– Quanto aos computadores, monitores, ratos e teclados, são já equipamentos obsoletos e inadequados às exigências das atuais plataformas informáticas.

— O sistema informático de apoio à atividade do tribunal CITIUS, tem-se revelado funcional, mas falta desenvolver os diversos módulos que permitam a gestão do arquivo, dos objetos ao nível da Comarca, a monitorização dos objetivos, etc.

Como atrás foi referido, perante o cenário descrito, não será compreensível que tenha sido adquirido equipamento, há mais de um ano e que estará em Lisboa, disponível para distribuição pelas várias comarcas, pelo menos desde data bem anterior a 22/06/2015, conforme nos foi referido em reunião havida nessa data, em Lisboa no IGFEJ, sendo que o mesmo não chegou, ainda, à Comarca de Porto Este, nem se prevê quando tal aconteça.

Penafiel, 12 de outubro de 2015





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

ÍNDICE

I.....	2
INTRODUÇÃO	2
1. Âmbito do relatório.....	3
2. Apresentação sumária dos capítulos	3
3. Apresentação sumária dos Anexos	5
4. Procedimento seguido na elaboração	5
II.....	6
ORGÂNICA DA COMARCA.....	6
1. A Instalação e evolução dos órgãos da Comarca.....	6
1.1 A Instalação dos órgãos da Comarca	6
1.2 Evolução dos órgãos da comarca.....	7
1.2.1 Conselho de Gestão.....	7
1.2.2 A Juiz Presidente do Tribunal	7
1.2.3 A Procuradora Coordenadora	7
1.2.4 A Administradora Judiciária.....	7
1.2.5 O Conselho Consultivo	7
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	8
3. Propostas.....	11
III.....	13
OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO	13
1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens.....	13
1.1 Dificuldades e vantagens.....	13
2. Medidas de gestão	14
3. Propostas.....	14





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

IV.	17
RECURSOS HUMANOS.....	17
1. Juízes de Direito	17
1.1. Quadro previsto	17
1.2. Juízes em funções e absentismo	18
1.3. Necessidades de recuperação	20
1.4. Medidas de gestão.....	25
1.5. Propostas.....	32
2. Funcionários Judiciais	33
2.1. Quadro previsto	33
2.2. Funcionários em funções e absentismo	42
2.4 Medidas de gestão.....	48
2.5 Propostas.....	52
3. Magistrados do Ministério Público.....	53
3.1. Quadro Previsto.....	53
3.2. Magistrados em funções.....	53
3.3 Propostas	56
V.....	63
RECURSOS FINANCEIROS.....	63
1. Orçamento e execução de 2015	63
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens.....	65
3. Propostas.....	65
4. Aquisição e economato	65
VI.....	66
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	66
1. Instalações	66
1.1 Necessidades estruturais e manutenção	66
1.2 Segurança, Acessibilidade e Salubridade.....	71





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relatório Anual de Gestão

1.2.1 Segurança nos núcleos da comarca	71
1.2.2 Acessibilidade	73
1.2.3 Salubridade (toda a comarca)	75
2. Equipamentos	75
VII	77
UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL	77
1. Unidades de processos	77
1.1 Dados estatísticos	78
1.2 Taxas e indicadores	89
1.2.1 Taxa de litigância da comarca	89
1.2.2 Indicadores de Gestão e de Produtividade por unidade orgânica	91
1.2.3 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz e análise geral	95
1.2.4 Agendamentos e análise	108
2. Unidades Centrais	115
2.1 Arquivo	115
2.2 Atos diversos	116
3. Unidades de Serviço externo	119
4. Medidas de gestão e organizativas	122
VIII	126
PLANO DE ATIVIDADES E SUA EXECUÇÃO	126
IX	131
CONCLUSÃO	131

